



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

FOLHA INDICE

- 1.00 -CRC
- 2.00 – CNPJ
- 3.00 – BALANÇO PATRIMONIAL/CRP CONTADOR
- 4.00 – CERTIDÃO FEDERAL
- 5.00 – CERTIDÃO ESTADUAL
- 6.00 – CERTIDÃO MUNICIPAL
- 7.00 – CRF FGTS
- 8.00 – CNDT
- 9.0 – DECLARAÇÃO DIVERSAS
- 10.0 – FALENCIA
- 11.0 –TERCEIRA, QUARTA E CONTRATO CONSOLIDADO
- 12.0 – IDENTIFICAÇÃO DOS SOCIOS
- 13.0 - GARANTIA
- 14.0 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
- 15.0 – ACERVOS
- 16.0 – CREA EMPRESA
- 17.0 – CREA RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
- 18.0 – CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 19.0 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO
- 20.0 – DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- 21.0 – DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA/SIMPLIFICADA


Eng.º Civil - CRP 150462/6-7
Responsável Técnico - Selo Aferido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.750.635/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/09/1998

NOME EMPRESARIAL
EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO MOURA

NÚMERO
890

COMPLEMENTO

CEP
58.025-650

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM 13 DE MAIO

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 17:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 17:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 17:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro 0025 páginas, numeradas sequencialmente de 0001 a 00025 por processo eletrônico de dados, que servirá como **DIÁRIO** número 014 para a Contabilidade de empresa abaixo discriminada.

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.750.635/0001-34

Endereço: Rua Capitão Francisco Moura, 890

Bairro: Jardim 13 de Maio

Cidade: João Pessoa

UF: PB

Registro na Junta Comercial: 25200329155

Despacho: 22/09/1998

Inscrição Municipal: 805246

João Pessoa, 01 de janeiro de 2019.


EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.750.635/0001-34
Evelia Kay-Cristo Dantas
Socia Administradora


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4128/O-5-PB
CPF: 232.363.804-25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 20001315-4
O presente instrumento, por meio eletrônico, contém a abertura da contabilidade de uma empresa, registrada em vigor em seus livros de registro e contabilidade.
JOÃO PESSOA
26/01/2019

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N° 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NÚMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

PAGINA 0016

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$

	2019	2018
ATIVO	961.782,68 D	937.980,95 D
ATIVO CIRCULANTE	524.042,68 D	474.100,95 D
DISPONIVEL	250.268,20 D	200.347,47 D
CAIXA GERAL	45.490,20 D	24.941,34 D
Caixa	45.490,20 D	24.941,34 D
BANCO C/MOVIMENTO	204.799,00 D	175.406,13 D
Banco Itaú S/A - C/C 09494-3		175.406,13 D
Banco do Brasil - CC 41.615-0	204.799,00 D	
DIREITOS (CRÉDITOS OPERACIONAIS)	273.753,48 D	273.753,48 D
CONTAS A RECEBER	273.753,48 D	273.753,48 D
Faturas	273.753,48 D	273.753,48 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	437.740,00 D	463.880,00 D
IMOBILIZADO	437.740,00 D	463.880,00 D
BENS IMÓVEIS	270.000,00 D	270.000,00 D
Propriedade Rural	97.000,00 D	97.000,00 D
Casas	173.000,00 D	173.000,00 D
BENS MÓVEIS	193.880,00 D	193.880,00 D
Veículos	67.520,00 D	67.520,00 D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas Agrícolas	126.360,00 D	126.360,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	26.140,00 C	-
(-) Depreciações de Máq., Equip., e Ferramentas	12.635,00 C	-
(-) Depreciações de Veículos	13.504,00 C	-

Balanço Patrimonial Exercício 2019 - Transcrito do Livro Diário nº 014, Páginas 0015 e 0016

**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Bantas

Sócia Administradora

**Francisco Assis dos Santos**

Contador-CRC 412670-5-PB

CPF 292.363.804-25



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PÁGINA 0016

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-850 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 505246

NÚMERO DE REGISTRO: 25200329155 - DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$

	2019	2018
PASSIVO	951.782,68 C	937.980,95 C
PASSIVO CIRCULANTE	85.803,14 C	66.779,55 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	19.473,70 C	8.895,79
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.473,70 C	8.895,79
INSS a Recolher	16.040,26 C	8.895,79
FGTS a Recolher	3.433,44 C	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	67.329,44 C	67.883,76 C
CONTAS A PAGAR	67.329,44 C	67.883,76 C
Honorários do contador	67.329,44 C	45.385,44 C
Lucros a Pagar	-	8.518,32 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	51.658,18 C	57.066,43 C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	51.658,18 C	57.066,43 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	51.658,18 C	57.066,43 C
Parcelamentos a pagar - RFB	51.658,18 C	57.066,43 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	823.321,36 C	814.132,97 C
CAPITAL SOCIAL	370.000,00 C	370.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00 C	370.000,00 C
Enolia Kay Cirilo Dantas	204.200,00 C	204.200,00 C
Syon Asier Cirilo Dantas	165.800,00 C	165.800,00 C
RESERVAS	444.132,97 C	444.132,97 C
RESERVAS DE CAPITAL	297.769,38 C	297.769,38 C
Reserva de Capital	297.769,38 C	297.769,38 C
RESERVAS DE LUCROS	146.363,59 C	146.363,59 C
Reserva Estatutária	102.517,71 C	102.517,71 C
Reserva Legal	43.845,88 C	43.845,88 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.188,39 C	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.188,39 C	-
Lucros Acumulados	9.188,39 C	-

Balanço Patrimonial Exercício 2019 - Transcrito do Livro Diário nº 014, Páginas 0015 e 0016

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolia Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora

Francisco Assis dos Santos

Contador-CRC 4120/D-5-PB

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA: 014

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.638/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16156517-4 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NÚMERO DE REGISTRO: 25200329158 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$

	2019	2018
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	115.426,90	75.000,00
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	106.308,51	60.802,80
(+) LUCRO BRUTO	9.168,39	14.197,20
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.168,39	14.197,20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTIDA NO DIÁRIO 014 - FOLHA 014


EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Eng.º Civil - CREA 16156517-4
Responsável Técnica / SCSA Administradora


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/0-5-PB
CPF 292.363.804-25





INDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

$$\text{Índice Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Real a L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Pass. Exig. L. Prazo}} = \frac{524.042,68 + 0,00}{86.803,14 + 51.658,18} =$$

$$\text{Índice Liquidez Geral} = \frac{524.042,68}{138.461,32} = 3,78$$

$$\text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{524.042,68}{86.803,14} = 6,04$$

$$\text{Índice Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{524.042,68 - 0,00}{86.803,14} = 6,04$$

$$\text{Índice Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponível (Caixa + Bancos)}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{250.289,20}{86.803,14} = 2,88$$

$$\text{End. Total (ET)} = \frac{\text{P. C.} + \text{Exig. a L. Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{86.803,14 + 51.658,18}{981.782,68} = \frac{138.461,32}{981.782,68} = 0,14$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exig. a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{981.782,68}{86.803,14 + 51.658,18} = \frac{981.782,68}{138.461,32} = 6,95$$

INDICES FINANCEIROS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONTIDO NO LIVRO DIÁRIO Nº 014, FOLHA 0017


EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 02.750.635/0001-31
Enaila Kay Cirilo Dantas
Sócia Administradora


Francisco Assis dos Santos
Contador-CRC 412070-5-PB
CPF 292.363.804-25

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO
31 DE DEZEMBRO DE 2019

1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.12.2019	31.12.2018
INGRESSO DE RECURSOS		
1.2 RECEBIMENTOS (ENTRADAS DE NUMERÁRIOS)		
Rec. Pela venda de serviços de Const. Civil	115.496,90	75.000,00
Saída de Faturas de Obras a Receber		-
Total dos Recursos Recebidos das Atividades Operacionais	115.496,90	75.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	31.12.2019	31.12.2018
1.3 - PAGAMENTOS (SAÍDA DE NUMERÁRIO)		
Custos e Despesas Operacionais	106.308,51	60.802,80
Pagamento na Compra de bens móveis e imóveis		-
Total dos Pagamentos	106.308,51	60.802,80


EKS Construções e Serviços Ltda
Endereço: Rua Cirilo Dantas
Eng.º Civil - CREA 16150-6/20-7
Responsável Técnico / Sócio Administrador

João Pessoa, 31 de dezembro de 2019


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/0-5-PB
CPF 292.363.804-25



22

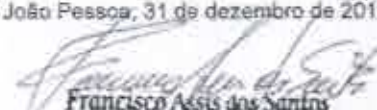
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO
31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTAT	AÇÕES DE TESOURARIA	LUCROS OU PREJ. ACUM.	TOTAL DO PATRIMONIO
Saldo em 31.12.2018	370.000,00	297.769,38	43.845,88	102.517,71		-	814.132,97
Resultado Líquido no Exercício		-	-	-		9.188,39	
Ajustes de Exercício Anterior							
Aumento de Capital	-						
Saldo em 31.12.2019	370.000,00	297.769,38	43.845,88	102.517,71		9.188,39	823.321,36



Engº Civil - CREA 161504625-7
Responsável Técnico / Sócio Administrador

João Pessoa, 31 de dezembro de 2019.



Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/0-5-PB
CPF 292.363.804-25



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 - Jardim 13 de Maio - CEP 58025-650 - João Pessoa, PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NÚMERO DE REGISTRO: 25200329155

DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

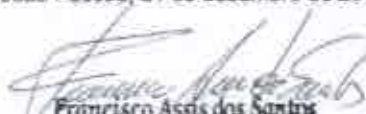
Página 020

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS E LUCROS ACUMULADOS
31 DE DEZEMBRO DE 2019

DESCRIÇÃO	Vlr. Em R\$ 1,00
Saldo em 31.12.2018	9.518,32
Resultado Líquido Verificado no Exercício	9.188,39
Lucros em 31/12/2019	9.188,39
Reserva Legal	-
Reserva Estatutária	-
Reserva de Capital	-
Distribuição de Lucros (apagar)	9.188,39


EKS Construções e Serviços Ltda
Enéas, Ciro e Dany
Eng.º Civil - CREA 161504826-7
Responsável Técnica / Sócia Administradora

João Pessoa, 31 de dezembro de 2019


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/D-5-PB
CPF 292.363.804-25





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, empresa de sociedade Limitada incluída no ano de 2011 como empresa de pequeno porte, com sede na Rua Capitão Francisco Moura, 890 - CEP 58025-560 - bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que tem por objetivo social: **CONSTRUÇÕES CIVIS, PLANEJAMENTO E PROJETOS**: Fundações, Preparação de Terreno, Reformas Prediais, Edificações, Estruturas Metálicas, Obras Viárias, Urbanização e Paisagismo, Estrutura em Concreto Armado, Terraplenagem, Estradas, Pavimentação em Paralelepípedos, Pavimentação Asfálticas, Capinação, Locações, Laudo e Parecer Técnico e outros serviços auxiliares de Construção civil.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis da **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei n.º 6.404/76, atualizados pela Lei 11.639/2007, pelo novo Código Civil de 2002 e pelas as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. ATIVO CIRCULANTE:

Das Disponibilidades - Apresenta o valor de R\$ 250.289,20 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a conta Caixa, com saldo positivo no valor de R\$ 45.490,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos) e no banco R\$ 204.799,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais) que são movimentações dos recebimentos das Receitas Operacionais oriundas de serviços prestados na construção civil, originados de contratos de obras ganha através de licitações na modalidades previstas em na Lei 8.666/93 realizadas com a Administração Pública.

A conta Direitos (contas a receber) apresenta um valor de R\$ 273.753,48 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) que são créditos a receber de faturas de 2016 em processo judicial.

4. ATIVO NÃO-CIRCULANTE:

O Imobilizado não teve aquisições de bens móveis e bens imóveis, os bens imóveis apresenta o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e os bens móveis apresenta o valor de R\$ 193.880,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais), menos as depreciações que somam R\$ 26.140,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta reais) totalizando um ativo circulante no valor de R\$ 437.740,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais).

5. PASSIVO:

5.1 - PASSIVO CIRCULANTE - O passivo a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no balanço, um montante de R\$ 86.803,14 (oitenta e seis mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).

5.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - O Passivo exigível a longo prazo está demonstrado no balanço um montante de R\$ 51.658,18 (cinquenta e um mil e seiscentos e dezoito reais) referente a parcelamento junto a Receita Federal.

6. PATRIMONIO LÍQUIDO:

a) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado da EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), cujo montante pertence aos sócios: Enolla Kay Cirilo Dantas com 2.042 quotas no valor de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais) que representa 55,18% das quotas e Syon Aser Cirilo Dantas com 1.658 quotas no valor de R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) que representa 44,82% das quotas.

b) Reservas

As Reservas apresenta um saldo no valor de R\$ 444.132,97 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

b1) Reserva de Capital - R\$ 297.769,38 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta oito centavos).

b2) Reserva Estatutária - R\$ 102.517,17 (cento e dois mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos)

b3) Reserva Legal - R\$ 43.845,88 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Apresentando um patrimônio líquido no exercício de 2019 no valor de R\$ 823.321,36 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

7. APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

O resultado do exercício foi apurado através do balanço patrimonial anual, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade e da competência do exercício.

[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]

A demonstração de resultado do exercício apresentou uma **Receita Operacional** no valor de **R\$ 115.496,90** (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) e **Despesas e Custos Operacionais** no valor de **R\$ 106.306,51** (cento e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) que correspondem às despesas administrativas, despesas depreciações, despesas financeiras, despesas tributárias, ordenados e salários, INSS, FGTS, rescisões trabalhistas, serviços de terceiros, materiais de construção e serviços em geral. Fazendo as deduções foi apresentado um lucro líquido no exercício de **R\$ 9.188,39** (nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) que corresponde a um percentual de 7,95% do faturamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

O Fluxo de Caixa da empresa foi elaborado pelo método direto para demonstração dos recebimentos e pagamentos das atividades operacionais da empresa, mostrando efetivamente as movimentações das receitas ocorridas no período de 2019, em conformidade com a Lei 11.638/2007 e a Lei n.º 6.404/76 e as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

As atividades operacionais ingresso de receita: São os recebimentos de serviços prestados de construção civil, originados de contratos de obras ganha através licitações realizadas com órgãos públicos.

A destinação desses valores recebidos foi para pagamento de: salários, 13º salário, FGTS, INSS, rescisões trabalhistas, impostos federais, estaduais e municipais, materiais de construção e despesas gerais e administrativas e outros, que formam a conta custos e despesas operacionais.

10. INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Esta demonstração evidencia, pela análise dos índices financeiros, várias posições da empresa, como capacidade, endividamento, rentabilidade, liquidez e outras. Por serem obtidas pela aplicação de fórmulas matemáticas.

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2019.


EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Enilda Kay Cirilo Santos
Engª Civil - CREA 101804026-7
Responsável Técnica / Não Autorizada


Francisco Assis dos Santos
Contador CRC 412070-5-PB
CPF 292.363.804-25





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

11. PARECER

Senhores sócios cotistas da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

1 - Examinamos o balanço patrimonial da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, levantados em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, e das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao exercício encerrado naquela data, elaborados sob a responsabilidade da sua administração.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas da auditoria aplicadas no Brasil e compreendemos:

a - Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil da entidade;

b - A constatação com base em testes de evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

c - A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis.

d - Os indicadores financeiros e econômicos já estão demonstrados nos índices financeiros, onde a empresa apresenta uma boa situação financeira podendo contratar com o poder público e privado.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício encerrado, de acordo com as Práticas Contábeis Aplicadas no Brasil, com a Lei e Lei 11.638/2007 e a Lei n.º 6.404/76 e pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade.

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2019.


EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enaila Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora


Francisco Assis dos Santos

Contador-CRC 412070-5-PB

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 - bairro Jardim 13 de maio - CEP 58.025-650 - João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

ATA Nº 01 DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS SÓCIOS DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se EnóliaKay Cirilo Dantas e SyonAser Cirilo Dantas, sócios-quotistas da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** em sua sede social situada a rua Capitão Francisco Moura nº 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para tratar de assuntos relacionados com a sociedade, assumindo a direção dos trabalhos a sócia - administradora EnóliaKay Cirilo Dantas, convocou a mim Manoel Cirilo Sobrinho procurador particular da empresa para servir de secretário "AD HOC" e secretariar a presente reunião, dando sequência aos trabalhos o senhor secretário e procurador Manoel Cirilo Sobrinho, usando a palavra pediu ao contador Francisco Assis dos Santos para ele fazer uma minuciosa explanação sobre o balanço patrimonial da empresa no exercício de 2019, principalmente dos resultados apresentados no Balanço Patrimonial obedecendo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/2007, o novo Código Civil e as normas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Nos seus detalhes o contador Francisco Assis dos Santos disse que o Ativo Circulante deixou em caixa a importância de R\$ 250.289,20 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) sendo R\$ 204.799,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais) na conta do Banco do Brasil S/A de nº 41.615-0, agência Mangabeira nº 3501-7 na cidade de João Pessoa - PB e o valor de R\$ 45.490,20 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e vinte centavos) no caixa em moeda corrente. Prosseguindo o senhor contador apresentou o quadro das receitas operacionais que totalizaram o valor de R\$ 115.496,90 (cento e quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) e um quadro de despesas operacionais no valor de R\$ 106.308,51 (cento e seis mil e trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) onde estão incluídas as despesas administrativas, financeiras, pessoal, encargos sociais e custos dos materiais. Após as deduções a empresa apresentou um lucro líquido de R\$ 9.188,39 (nove mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Dando sequência o contador destacou que no exercício de 2019 o capital social permaneceu o mesmo no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil) em seguida os sócios resolveram de comum acordo, não distribuir os lucros nesse exercício, deixando na conta lucros acumulados. Continuando o contador frisou que a empresa está em uma ótima situação financeira, não devendo nada a credores, fornecedores, bancos e funcionários e conforme já dito o seu faturamento anual no valor de R\$ 115.496,90 (cento e quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 - bairro Jardim 13 de maio - CEP 58.025-650 - João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 01 DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS SÓCIOS DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

deixa a empresa beneficiária como micro empresa/pequeno porte, portanto podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, em seguida o senhor contador agradeceu o apoio e a confiança recebida pelos sócios cotistas e finalizou o seu posicionamento, em seguida o senhor secretário de acordo com os artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 colocou em votação a ORDEM DO DIA: 1 - Apreciação das contas do administrador; 2 - Exame do Balanço Patrimonial; 3 - Resultado econômico, todos relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, após analisada a ordem do dia que foi colocada à disposição dos sócios trinta dias antes, os senhores sócios cotistas aprovaram por unanimidade todos os resultados da ordem do dia, dando sequência o secretário facultou a palavra usando-a a sócia - administradora Enólia Kay Cirilo Dantas que agradeceu ao contadoras suas explicações sobre o balanço patrimonial e a situação financeira da empresa. Dando continuidade a sócia - administradora lembra aos sócios que fez uma procuração particular para o senhor Manoel Cirilo Sobrinho para gerir os negócios da empresa e participar em licitações com data de 20 de janeiro de 2020 com validade até de 20 de janeiro de 2022 e facultou a palavra aos presentes e como ninguém a usou deu-se por encerrada a reunião. Eu Manoel Cirilo Sobrinho como secretário "Ad Hoc" secretariei os trabalhos e redigi a presente ata, que vai assinada por mim, pelos sócios cotistas presentes e pelo contador.


Enólia Kay Cirilo Dantas
Sócia Administradora


Manoel Cirilo Sobrinho
Secretário "Ad Hoc"


Syon Aser Cirilo Dantas
Sócio Cotista


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC/PB-004120/O-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2020 09:18 SOB Nº 20204040388.
PROTOCOLO: 204040388 DE 11/06/2020 10:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13002399571. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VERNANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2020
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 16:56:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 06040909201373296133-1 a 06040909201373296133-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d131d286c8f5e43cf0d1cf179ae4162cd5aa146f9b30f9acc3f85e64518ba3ec10b9cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



21

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA**
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
REGISTRO.....: PB-004120/O-5
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: 292.363.804-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 14/12/2020 as 15:08:52.

Válido até: 14/03/2021.

Código de Controle: 2063.7537.6989.9664.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.750.635/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:43 do dia 02/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2021.

Código de controle da certidão: **B76C.98A9.A299.B660**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: A7A9.9562.4E5F.F654

Emitida no dia 29/01/2021 às 10:40:47

Nome Empresarial:

EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP

Endereço:

CAPITAO FRANCISCO MOURA

Número:

890

Complemento:

CEP:

58025-650

Bairro:

TREZE DE MAIO

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.156.517-4

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

02.750.635/0001-31

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 29/01/2021
Hora: 10:42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/010042

Nº de Controle de Autenticação

482.422.453.557

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 02750635000131	Nome do Contribuinte EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Endereço RUA FRANCISCO MOURA	Número 00890	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JARDIM TREZE DE MAIO	CEP 58025650	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 80524-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 29/01/2021 10:42:40

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 02.750.635/0001-31**Razão Social:** EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Endereço:** R CAPITAO FRANCISCO MOURA 890 / TREZE DE MAIO / JOAO PESSOA / PB
/ 58025-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2021 a 22/02/2021**Certificação Número:** 2021012400521253438034

Informação obtida em 29/01/2021 10:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Certidão nº: 34547109/2020

Expedição: 23/12/2020, às 10:56:31

Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.750.635/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet, (<http://www.tst.jus.br>);

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

PROPONENTE: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.750.635/000131

1.0 -DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 79, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 79 inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §29, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa – PB, 11 de fevereiro de 2021


EKS Construções e Serviços Ltda
Enólia Kay Diniz Dantas
Engª Civil - CREA 18150/638-7
Responsável Técnica / Área Administrativa





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Razão Social: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: EKS

Certidão emitida às 10:25 de 25/01/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Nykk.hQll**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

29

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DENOMINADA: VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**

1 - **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS**, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 1615046267, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB,

2 - **SYON ASER CIRILO DANTAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascido no dia 04 de março de 1983, engenheiro de produção CREA/PB nº. 1603668080, Carteira de Identidade nº. 2677576 SSP/PB, expedida em 16 de julho de 1999 e CPF 011.839.604-84, residente e domiciliado à Rua Capitão Francisco Moura, n.º. 890, Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, **ÚNICOS** sócios da sociedade limitada denominada **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**, situada à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio - CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ n.º 02.750.635/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 22/09/1998 sob o NIRE n.º 252.0032915.5, resolvem assim de comum acordo alterar o contrato social de acordo com o novo código civil brasileiro de 2002, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP** passará a girar sob a denominação social de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade passa a ter nova redação:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:56 SOB Nº 20170367193.
PROTOCOLO: 170367193 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704499026. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

30

**CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**

- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude das alterações havidas, de acordo com o novo código civil brasileiro, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** e terá sua sede à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio – CEP 58.025-650 - João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social integralizado é R\$ 370.000,0 (trezentos e setenta mil reais), dividido em 3.700 (três mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas, neste ato pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:56 SOB Nº 20170367193.
PROTOCOLO: 170367193 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704499026. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

31

**CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**

ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS – com 2.042 (duas mil e quarenta e duas) quotas no valor de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais), que equivale a 55,19% (cinquenta e cinco vírgula dezenove por cento) do total capital social.

SYON ASER CIRILO DANTAS – Com 1.658 (um mil seiscentos e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), que equivale a 44,81% (quarenta e quatro vírgula oitenta e um por cento) do total capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:56 SOB Nº 20170367193.
PROTOCOLO: 170367193 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704499026. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/11/2017
www.redasim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

32

**CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**

- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** com poderes e atribuições de **SÓCIA-ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:56 SOB Nº 20170367193.
PROTOCOLO: 170367193 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704459026. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

23

**CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA NONA – Até os quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o balanço e resultados econômicos deverão ser concluídos para apreciação dos sócios que deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e por ato administrativo, convocados os sócios e constando em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Apenas a sócia administradora **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** terá direito de fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRADO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:56 SOB Nº 20170367193.
PROTOCOLO: 170367193 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704499026. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

34

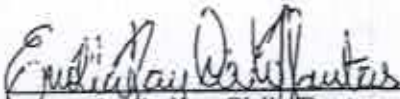
CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP

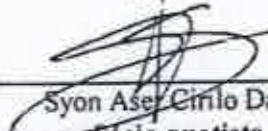
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Serão separados 30% (trinta por cento) dos lucros apurados em balanço, para constituição de Fundo Estatutário, que servirá para aumento de capital e compensar prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de João Pessoa, Estado da Paraíba para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB 21 de setembro de 2017.


Enólia Kay Cirilo Dantas
Sócia - Administradora


Syon Azevedo Cirilo Dantas
Sócio quotista


Recibo de entrega, por se apresentar, a(s) Fim(a)s de:.....
E LAI LAI CIRILO D. DANTAS
E test. da verdade, João Pessoa, 21/09/2017
Viz. a Maria da Silva - EPP em p
(217-0541423-1) 10/10/2017
SS:R2 0,46
CONFIRMAÇÃO DIGITAL: 4502445-6
Confira a autenticidade em: mt-da-franca-receita-nota.br




Recibo de entrega, por se apresentar, a(s) Fim(a)s de:.....
E LAI LAI CIRILO D. DANTAS
E test. da verdade, João Pessoa, 21/09/2017
Viz. a Maria da Silva - EPP em p
(217-0541423-1) 10/10/2017
SS:R2 0,46
CONFIRMAÇÃO DIGITAL: 4502445-6
Confira a autenticidade em: mt-da-franca-receita-nota.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:56 SOB N° 20170367193.
PROTOCOLO: 170367193 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704499026. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/11/2017
www.redeem.pb.gov.br

39

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

1 - ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 1615046267, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB,

2 - SYON ASER CIRILO DANTAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascido no dia 04 de março de 1983, engenheiro de produção CREA/PB nº. 1603668080, Carteira de Identidade nº. 2677576 SSP/PB, expedida em 16 de julho de 1999 e CPF 011.839.604-84, residente e domiciliado à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, **ÚNICOS** sócios da sociedade limitada denominada **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio - CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ n.º 02.750.635/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 22/09/1998 sob o NIRE n.º 252.0032915.5, resolvem assim de comum acordo alterar o contrato social de acordo com o novo código civil brasileiro de 2002, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da sociedade passa a ter nova redação:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 10:06 SOB Nº 20180017934.
PROTOCOLO: 180017934 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800312070. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/01/2018
www.redeSIM.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, de acordo com o novo código civil brasileiro, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** e terá sua sede à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio – CEP 58.025-650 - João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social integralizado é **R\$ 370.000,0** (trezentos e setenta mil reais), dividido em 3.700 (três mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas, neste ato pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 10:06 SOB Nº 20180017934,
PROTOCOLO: 180017934 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800312070. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS – com 2.042 (duas mil e quarenta e duas) quotas no valor de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais), que equivale a 55,19% (cinquenta e cinco vírgula dezenove por cento) do total capital social.

SYON ASER CIRILO DANTAS – Com 1.658 (um mil seiscentos e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), que equivale a 44,81% (quarenta e quatro vírgula oitenta e um por cento) do total capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 10:06 SOB Nº 20180017934.
PROTOCOLO: 180017934 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800312070. NIRE: 25200329159.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

38

**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** com poderes e atribuições de **SÓCIA-ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 10:06 SOB Nº 20180017934.
PROTOCOLO: 180017934 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800312070. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

Enólla Kay Cirilo Dantas

39

CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA NONA – Até os quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o balanço e resultados econômicos deverão ser concluídos para apreciação dos sócios que deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e por ato administrativo, convocados os sócios e constando em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Apenas a sócia administradora **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** terá direito de fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRADO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Serão separados 30% (trinta por cento) dos lucros apurados em balanço, para constituição de Fundo Estatutário, que servirá para aumento de capital e compensar prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de João Pessoa, Estado da Paraíba para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 10:06 SOB N° 20180017934.
PROTOCOLO: 180017934 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800312070. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

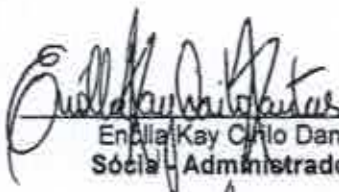
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/01/2018
www.redeim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB 10 de janeiro de 2018


Enalla Kay Cirilo Dantas
Sócia - Administradora


Syon Aser Cirilo Dantas
Sócio quotista



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 10:06 SOB Nº 20180017934.
PROTOCOLO: 180017934 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800312070. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

 41

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

1 - ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 1615046267, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB,

2 - SYON ASER CIRILO DANTAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascido no dia 04 de março de 1983, engenheiro de produção CREA/PB nº. 1603668080, Carteira de Identidade nº. 2677576 SSP/PB, expedida em 16 de julho de 1999 e CPF 011.839.604-84, residente e domiciliado à Rua Capitão Francisco Moura, n.º. 890, Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, **ÚNICOS** sócios da sociedade limitada denominada **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio - CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ n.º 02.750.635/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 22/09/1998 sob o NIRE n.º 252.0032915.5, resolvem assim de comum acordo alterar o contrato social de acordo com o novo código civil brasileiro de 2002, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da sociedade passa a ter nova redação:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:26 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Pátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redeim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, de acordo com o novo código civil brasileiro, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** e terá sua sede à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio – CEP 58.025-650 - João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social integralizado é **R\$ 370.000,0** (trezentos e setenta mil reais), dividido em 3.700 (três mil e setecentas) quotas de valor nominal de **R\$ 100,00** (cem reais), cada uma, integralizadas, neste ato pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109, NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS – com 2.042 (duas mil e quarenta e duas) quotas no valor de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais), que equivale a 55,19% (cinquenta e cinco vírgula dezenove por cento) do total capital social.

SYON ASER CIRILO DANTAS – Com 1.658 (um mil seiscentos e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), que equivale a 44,81% (quarenta e quatro vírgula oitenta e um por cento) do total capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB N° 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redeim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

[Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Assinatura]

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** com poderes e atribuições de **SÓCIA-ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Assinatura]

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403,
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

María de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Assinatura]

45

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA NONA – Até os quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o balanço e resultados econômicos deverão ser concluídos para apreciação dos sócios que deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e por ato administrativo, convocados os sócios e constando em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Apenas a sócia administradora **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** terá direito de fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Serão separados 30% (trinta por cento) dos lucros apurados em balanço, para constituição de **Fundo Estatutário**, que servirá para aumento de capital e compensar prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de João Pessoa, Estado da Paraíba para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações deste contrato.



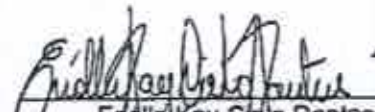
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB 10 de janeiro de 2019.


Enolia Kay Cirilo Dantas
Sócia - Administradora


Syon Aser Cirilo Dantas
Sócio quotista



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB N° 20190021403,
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA DE ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

DOCULA ROY CIRILIO SANTOS

CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00
DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1987

ABRIGET CIRILIO ABRIGET
VARELA PEREIRA SANTOS
CIRILIO

ORGÃO EMISSOR: 2772/2019
DATA DE EMISSÃO: 19/09/2019

PROPRIETÁRIO: JOÃO PESSOA - PE
DATA DE EMISSÃO: 19/09/2019

PARAIBA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06041009208828356274-1
Data: 10/09/2020 10:05:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83974-NQ8R



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Seu valor Assinado por Oramento Cartório
TJPB



48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 16:53:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 06041009208628356274-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d13b21dc6623711fd9eaaefed9475cdf4e53dd9cac1c34ab4930045b078c0ce4f09cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



49



160366808-0

Signature _____

CYTOKINE ANALYSIS OF PERIPHERAL BLOOD MONONUCLEAR CELLS

1. **Introduction**
 2. **Methods**
 3. **Results**
 4. **Discussion**
 5. **Conclusion**
 6. **References**
 7. **Appendix**
 8. **Figure 1**
 9. **Figure 2**
 10. **Figure 3**
 11. **Figure 4**
 12. **Figure 5**
 13. **Figure 6**
 14. **Figure 7**
 15. **Figure 8**
 16. **Figure 9**
 17. **Figure 10**
 18. **Figure 11**
 19. **Figure 12**
 20. **Figure 13**
 21. **Figure 14**
 22. **Figure 15**
 23. **Figure 16**
 24. **Figure 17**
 25. **Figure 18**
 26. **Figure 19**
 27. **Figure 20**
 28. **Figure 21**
 29. **Figure 22**
 30. **Figure 23**
 31. **Figure 24**
 32. **Figure 25**
 33. **Figure 26**
 34. **Figure 27**
 35. **Figure 28**
 36. **Figure 29**
 37. **Figure 30**
 38. **Figure 31**
 39. **Figure 32**
 40. **Figure 33**
 41. **Figure 34**
 42. **Figure 35**
 43. **Figure 36**
 44. **Figure 37**
 45. **Figure 38**
 46. **Figure 39**
 47. **Figure 40**
 48. **Figure 41**
 49. **Figure 42**
 50. **Figure 43**
 51. **Figure 44**
 52. **Figure 45**
 53. **Figure 46**
 54. **Figure 47**
 55. **Figure 48**
 56. **Figure 49**
 57. **Figure 50**
 58. **Figure 51**
 59. **Figure 52**
 60. **Figure 53**
 61. **Figure 54**
 62. **Figure 55**
 63. **Figure 56**
 64. **Figure 57**
 65. **Figure 58**
 66. **Figure 59**
 67. **Figure 60**
 68. **Figure 61**
 69. **Figure 62**
 70. **Figure 63**
 71. **Figure 64**
 72. **Figure 65**
 73. **Figure 66**
 74. **Figure 67**
 75. **Figure 68**
 76. **Figure 69**
 77. **Figure 70**
 78. **Figure 71**
 79. **Figure 72**
 80. **Figure 73**
 81. **Figure 74**
 82. **Figure 75**
 83. **Figure 76**
 84. **Figure 77**
 85. **Figure 78**
 86. **Figure 79**
 87. **Figure 80**
 88. **Figure 81**
 89. **Figure 82**
 90. **Figure 83**
 91. **Figure 84**
 92. **Figure 85**
 93. **Figure 86**
 94. **Figure 87**
 95. **Figure 88**
 96. **Figure 89**
 97. **Figure 90**
 98. **Figure 91**
 99. **Figure 92**
 100. **Figure 93**
 101. **Figure 94**
 102. **Figure 95**
 103. **Figure 96**
 104. **Figure 97**
 105. **Figure 98**
 106. **Figure 99**
 107. **Figure 100**
 108. **Figure 101**
 109. **Figure 102**
 110. **Figure 103**
 111. **Figure 104**
 112. **Figure 105**
 113. **Figure 106**
 114. **Figure 107**
 115. **Figure 108**
 116. **Figure 109**
 117. **Figure 110**
 118. **Figure 111**
 119. **Figure 112**
 120. **Figure 113**
 121. **Figure 114**
 122. **Figure 115**
 123. **Figure 116**
 124. **Figure 117**
 125. **Figure 118**
 126. **Figure 119**
 127. **Figure 120**
 128. **Figure 121**
 129. **Figure 122**
 130. **Figure 123**
 131. **Figure 124**
 132. **Figure 125**
 133. **Figure 126**
 134. **Figure 127**
 135. **Figure 128**
 136. **Figure 129**
 137. **Figure 130**
 138. **Figure 131**
 139. **Figure 132**
 140. **Figure 133**
 141. **Figure 134**
 142. **Figure 135**
 143. **Figure 136**
 144. **Figure 137**
 145. **Figure 138**
 146. **Figure 139**
 147. **Figure 140**
 148. **Figure 141**
 149. **Figure 142**
 150. **Figure 143**
 151. **Figure 144**
 152. **Figure 145**
 153. **Figure 146**
 154. **Figure 147**
 155. **Figure 148**
 156. **Figure 149**
 157. **Figure 150**
 158. **Figure 151**
 159. **Figure 152**
 160. **Figure 153**
 161. **Figure 154**
 162. **Figure 155**
 163. **Figure 156**
 164. **Figure 157**
 165. **Figure 158**
 166. **Figure 159**
 167. **Figure 160**
 168. **Figure 161**
 169. **Figure 162**
 170. **Figure 163**
 171. **Figure 164**
 172. **Figure 165**
 173. **Figure 166**
 174. **Figure 167**
 175. **Figure 168**
 176. **Figure 169**
 177. **Figure 170**
 178. **Figure 171**
 179. **Figure 172**
 180. **Figure 173**
 181. **Figure 174**
 182. **Figure 175**
 183. **Figure 176**
 184. **Figure 177**
 185. **Figure 178**
 186. **Figure 179**
 187. **Figure 180**
 188. **Figure 181**
 189. **Figure 182**
 190. **Figure 183**
 191. **Figure 184**
 192. **Figure 185**
 193. **Figure 186**
 194. **Figure 187**
 195. **Figure 188**
 196. **Figure 189**
 197. **Figure 190**
 198. **Figure 191**
 199. **Figure 192**
 200. **Figure 193**
 201. **Figure 194**
 202. **Figure 195**
 203. **Figure 196**
 204. **Figure 197**
 205. **Figure 198**
 206. **Figure 199**
 207. **Figure 200**
 208. **Figure 201**
 209. **Figure 202**
 210. **Figure 203**
 211. **Figure 204**
 212. **Figure 205**
 213. **Figure 206**
 214. **Figure 207**
 215. **Figure 208**
 216. **Figure 209**
 217. **Figure 210**

Received 21 June 2002; accepted 10 September 2002

JUANITA PERCIBIA JACIAS CID

Documenting the Identifiable

1994-2000

[illegible]

Staphylococcus aureus *Escherichia coli*

1987-1988

14/03/1963 JOHN BROWN

2011 02 27 10:00

Crece de Registro

Exercício	Data de Registro
1	10/01/2010
2	10/01/2010
3	10/01/2010
4	10/01/2010
5	10/01/2010
6	10/01/2010
7	10/01/2010
8	10/01/2010
9	10/01/2010
10	10/01/2010
11	10/01/2010
12	10/01/2010
13	10/01/2010
14	10/01/2010
15	10/01/2010
16	10/01/2010
17	10/01/2010
18	10/01/2010
19	10/01/2010
20	10/01/2010
21	10/01/2010
22	10/01/2010
23	10/01/2010
24	10/01/2010
25	10/01/2010
26	10/01/2010
27	10/01/2010
28	10/01/2010
29	10/01/2010
30	10/01/2010
31	10/01/2010
32	10/01/2010
33	10/01/2010
34	10/01/2010
35	10/01/2010
36	10/01/2010
37	10/01/2010
38	10/01/2010
39	10/01/2010
40	10/01/2010
41	10/01/2010
42	10/01/2010
43	10/01/2010
44	10/01/2010
45	10/01/2010
46	10/01/2010
47	10/01/2010
48	10/01/2010
49	10/01/2010
50	10/01/2010
51	10/01/2010
52	10/01/2010
53	10/01/2010
54	10/01/2010
55	10/01/2010
56	10/01/2010
57	10/01/2010
58	10/01/2010
59	10/01/2010
60	10/01/2010
61	10/01/2010
62	10/01/2010
63	10/01/2010
64	10/01/2010
65	10/01/2010
66	10/01/2010
67	10/01/2010
68	10/01/2010
69	10/01/2010
70	10/01/2010
71	10/01/2010
72	10/01/2010
73	10/01/2010
74	10/01/2010
75	10/01/2010
76	10/01/2010
77	10/01/2010
78	10/01/2010
79	10/01/2010
80	10/01/2010
81	10/01/2010
82	10/01/2010
83	10/01/2010
84	10/01/2010
85	10/01/2010
86	10/01/2010
87	10/01/2010
88	10/01/2010
89	10/01/2010
90	10/01/2010
91	10/01/2010
92	10/01/2010
93	10/01/2010
94	10/01/2010
95	10/01/2010
96	10/01/2010
97	10/01/2010
98	10/01/2010
99	10/01/2010
100	10/01/2010

12/26/2014 11:34 AM 04/196-2-001

www.blackwell-sydney.com

© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 247: 395–401

Keywords: aggression; antisocial behavior; children; delinquency

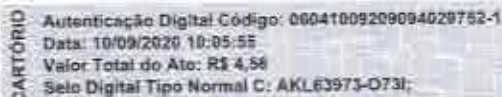


Titulo Profissional
 Engenheiro de Eletricidade
 Membro de Segurança do Trabalho

Zus. des Mitglieds:

Even After Circle B...

Las zonas de desarrollo de Barcelona y sus alrededores (27 de abril de 1995 al 11 de mayo de 1995) y la zona de 11 de mayo de 1995.



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Barro do Estado, João Pessoa - PB

4-5454 - Carter/Walsh/2007/continued

Re: Walter Knechtel, Grand Juror

100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 16:55:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 06041009209094029752-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d13d4b00408443bf86596b8d545f3b03c8c3245372100f4e817c77a1a5d4c50bd79c181d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

51



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 08/02/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 RUA DR. ARROJADO LISBOA, S/Nº - Princesa Isabel - PB

DADOS DO TOMADOR: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31 - R FRANCISCO MOURA 890 - JOAO PESSOA - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC68915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Curitiba Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 20.469,67	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 20.469,67	10/02/2021	14/04/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fraçãoamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ **190,00**

Condições de
Pagamento:Parcela
1Vencimento
15/02/2021Nº Camê
9362377Valor(R\$)
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

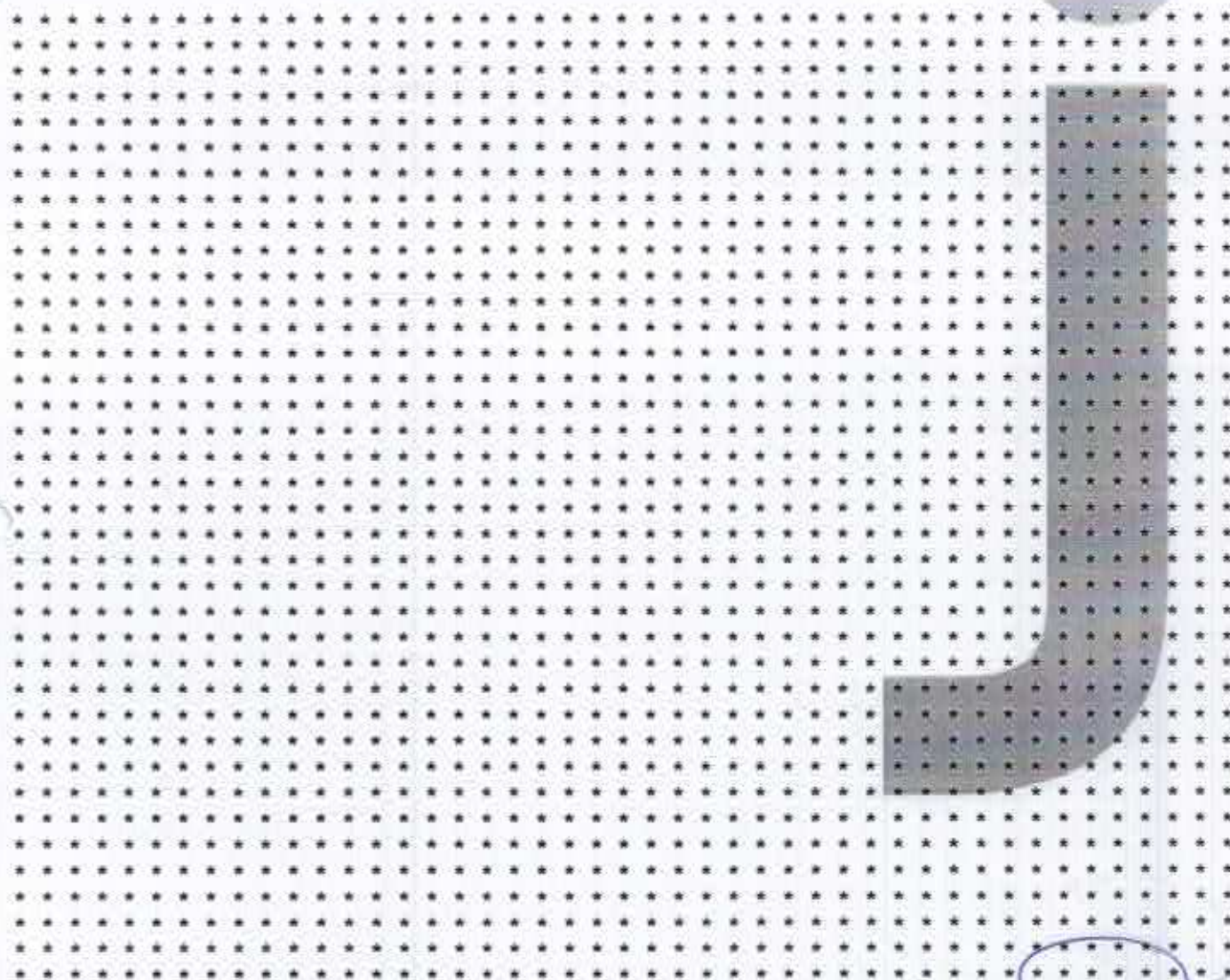
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



APOLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
15/365- 13%-	195/365- 73%-
30/365- 20%-	210/365- 75%-
45/365- 27%-	225/365- 78%-
60/365- 30%-	240/365- 80%-
75/365- 37%-	255/365- 83%-
90/365- 40%-	270/365- 85%-
105/365- 46%-	285/365- 88%-
120/365- 50%-	300/365- 90%-
135/365- 56%-	315/365- 93%-
150/365- 60%-	330/365- 95%-
165/365- 66%-	345/365- 98%-
180/365- 70%-	365/365- 100%-

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

61



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

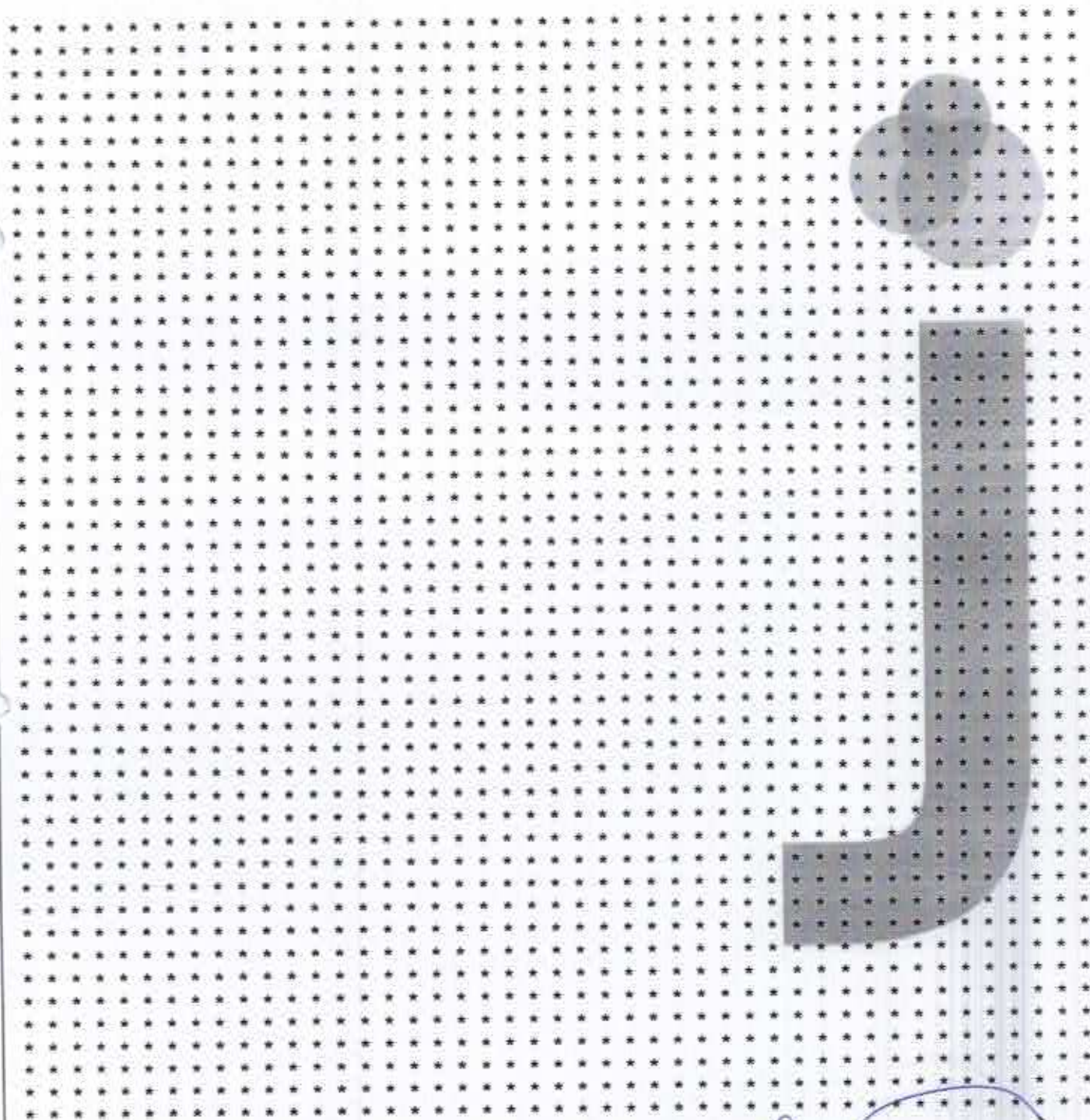
Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



APÓLICE DIGITAL

6.6



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."


APÓLICE DIGITAL 67



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269573

Proposta: 2875369

Controle Interno (Código Controle): 309590628

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0269573.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0269573**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS A
NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

João Pessoa – PB, 11 de fevereiro de 2021


EKS Construções e Serviços Ltda
Eng.º Cirilo Douglas
Eng.º Civil - CREA 161.046/35-7
Responsável Técnico / Sócio Administrador





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160573/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSE CIRILO SOBRINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CIRILO SOBRINHO**
Registro: **352/88 PB** RNP: **1601849427**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **C00013357** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **02/12/2011** Baixada em: **03/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** CPF/CNPJ: **08.924.029/0001-71**
Endereço do contratante: **RUA JOSE NOGUEIRA PINHEIRO - S/N** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** UF: **PB** CEP: **58910000**
Contrato: **0** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 616.130,59** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO CONFORME CONTRATO** Nº: **0**
Complemento: **Bairro: CONFORME CONTRATO**
Cidade: **SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** UF: **PB** CEP: **58910000**
Data de início: **21/06/2011** Conclusão efetiva: **20/04/2012**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** CPF/CNPJ: **08.924.029/0001-71**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0136 - EDIFICIOS ESPECIFICOS CRECHE 15 - EXECUÇÃO 564.5 M2;**

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO C COM AREA DE CONSTRUCAO DE 564,60M², CONFORME CONTRATO N° 088/2011

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 160573/2021
09/02/2021, 15:36
2960c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2960c



CREA-
PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

DECLARAÇÃO

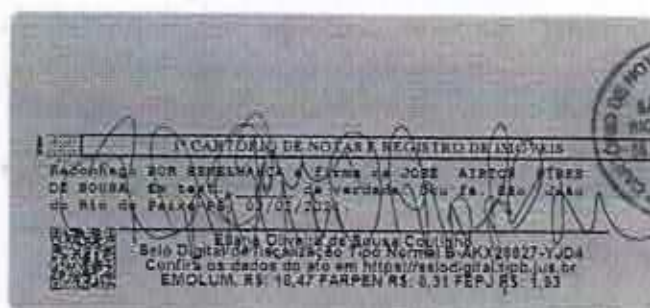
Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, estabelecida a rua José Nogueira Pinheiro – s/n – Centro, através do seu Prefeito Constitucional abaixo assinado, declara para os devidos, que o engenheiro civil, **José Cirilo Sobrinho portador do CREA nº 160184942-7**, executou sob sua responsabilidade técnica os serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C, conforme contrato nº 0086/2011- Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, através da empresa VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, estabelecida a rua Capitão Francisco Moura – 890 – bairro Jardim 13 de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com CNPJ: 02.750.635/0001-31, em conformidade com a planilha de quantitativos em anexo, anotada na ART nº 0000C00013357.

São João do Rio do Peixe – PB, 03 de março de 2016



José Ailton Pires de Sousa

Prefeito Constitucional



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021

09/02/2021, 15:41

Chave de Impressão: 2961c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C.

Local: São João do Rio do Peixe - PB.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

	Descrição do Item	Unidade	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m ²	4,00
1.2	Ligação provisória de água	unid	1,00
1.3	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid	1,00
1.4	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m ²	20,00
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	564,50
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
2.1	Aterro-apilado em camadas de 0,20m com material argilo-arenoso (entre baldramas)	m ³	225,60
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50m	m ³	137,64
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	121,30
2.4	Reaterro-apilado de vala com material de obra	m ³	74,88
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro(e=3,0cm) preparo mecânico - inclusive aditivo.	m ²	84,94
3.1.2	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25Mpa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	26,34
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDAMES		
3.2.1	Lastro de concreto magro(e=3,0cm) preparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m ²	87,74
3.2.2	Concreto armado - para vigas baldramas (fck=25Mpa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	26,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021

09/02/2021, 15:41

Chave de Impressão: 29603c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 15 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES		
4.1.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	10,22
4.2	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE RESPALDO		
4.2.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	34,58
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.3.1	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15MPa - 10x10cm, conforme projeto	m³	1,6
4.4	LAJE PRÉ-MOLDADA		
4.4.1	Laje pré-moldada para cobertura, inteiro 38cm, h=12cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	m²	617,89
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	Cobogó de concreto - (7,0x30,0x30,0cm) assentamento com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	48,65
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos(dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6(cimento e areia)em volume	m²	1019,74
5.2.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	33,85
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	Porta de madeira - P01 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	9,00
6.1.2	Porta de madeira - P02 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021

09/02/2021, 15:41

Chave de Impressão: 2960c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

6.1.3	Porta de madeira - P03 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	6,00
6.1.4	Porta de madeira - P05 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	9,00
6.1.5	Porta de madeira - PM04B - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	2,00
6.1.6	Porta de madeira - PM04C - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	2,00
6.1.7	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	unid	13,00
6.2	PORTAS DE FERRO		
6.2.1	Porta de Ferro - PF1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00
6.2.2	Porta de Ferro - PF2 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00
6.3	JANELAS DE FERRO		
6.3.1	Janela de Ferro EF-17-A-com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - Inclusive vidro 4mm.	m²	3,60
6.3.2	Janela de Ferro EF-17-B-com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - Inclusive vidro 4mm.	m²	2,52
6.3.3	Janela de ferro EF-19 - com ferragens conforme projeto de esquadrias - Corrediça-inclusive vidro 4mm.	m²	12,96
6.3.4	Janela de ferro EF-28 - com ferragens conforme projeto de esquadrias - Corrediça-inclusive vidro 4mm.	m²	2,16
6.3.5	Janela de ferro EF-31 - com ferragens conforme projeto de esquadrias - Corrediça-inclusive vidro 4mm.	m²	34,56
6.3.6	Janela de Ferro EF-32 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante-inclusive vidro 4mm.	m²	8,28
6.4	FECHAMENTO DE MEIA-PAREDE (CHECHE I)		
6.4.1	Estrutura metálica com vidro fixo 8mm.	m²	5,75
7	COBERTURA		
7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0m para telha cerâmica	m²	595,08
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m²	595,08
7.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	metro	159,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021

09/02/2021, 15:41

Chave de Impressão: 29600c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 2 desenvolvimento 33cm	metro	8,50
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa fundações, baldramas e muros de arrimo	m²	148,52
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique a frio.	metro	239,33
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas.	m²	1872,27
9.2	Chapisco de aderência em lajes pre-moldadas.	m²	617,89
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0cm	m²	698,15
9.4	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0cm	m²	1174,12
9.5	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0cm	m²	617,89
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmico 20x20cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	493,21
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmico 10x10cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	204,94
10	PAVIMENTAÇÃO		
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	739,05
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	739,05
10.3	Piso de alta resistência em massa granilítica, inclusive polimento e encerramento	m²	513,25
10.4	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 20x2cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	14,58
10.5	Lastro de areia para o playground	m²	28,4
10.6	Piso de cimento desempenado com junta de dilatação	m²	211,22
10.7	Blocos de argamassa armada pré-fabricada 50x50cm	m²	59,93
10.8	Piso de pedra rolada	m²	168,15
10.9	Biocrete intervado de concreto	m²	83,40
11	RODAPÉS E PEITORIS		
11.1	Rodapé em massa granilítica h=10cm	m²	157,35
11.2	Soleira em granito	metro	19,60
11.3	Peitoril em granito(2x18)cm	metro	2,40
11.4	Roda meio em madeira(largura=10cm)	metro	99,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 29600c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

12	PINTURA		
12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1029,62
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	617,89
12.3	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	1029,62
12.4	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	617,89
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	133,92
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	132,40
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V		
13.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
13.1.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 04 fases disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 10 circuitos (03 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção disjuntor geral trifásico de 50A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD- conforme projeto)	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
 09/02/2021, 15:41
 Chave de Impressão: 2960c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

13.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos(02 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrofásica epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos(17 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.6	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/2 motores de 3/4 cv(1 de reserva), para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios(QDM - conforme projeto)	unid	1,00
13.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
13.2.1	Eletroduto PVC flexível, 016mm(DN 3/8"), inclusive curvas	metro	380,00
13.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 020mm(DN 1/2"), inclusive curvas	metro	125,00
13.2.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 025mm(DN 3/4"), inclusive curvas	metro	90,00
13.2.4	Eletroduto ,031mm(DN 1"), inclusive curvas	metro	55,00
13.2.5	Eletroduto ,041mm(DN 1.1/4"), inclusive curvas	metro	5,00
13.2.6	Eletroduto ,0347mm(DN 1.1/2"), inclusive curvas	metro	14,00
13.2.7	Eletroduto ,059mm(DN 2"), inclusive curvas	metro	6,00
13.2.8	Eletroduto ,075mm(DN 2.1/2"), inclusive curvas	metro	10,00
13.2.9	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid	2,00
13.3	CABOS E FIOS(CONDUTORES)		
13.3.1	#1,5m4	metro	80,00
13.3.2	#2,5m4	metro	2350,00
13.3.3	#4m4	metro	770,00
13.3.4	#6m4	metro	10,00
13.3.5	#10m4	metro	152,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
 09/02/2021, 15:41
 Chave de Impressão: 2950c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

13.3.6	#16m4	metro	21,00
13.3.7	#25m4	metro	21,00
13.3.8	#35m4	metro	63,00
13.3.9	#70m4	metro	20,00
13.3.10	#120m4	metro	80,00
13.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
13.4.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta, completa	unid	84,00
13.4.2	Tomada universal, circular, 3P, 15A/250V, cor preta, completa	unid	20,00
13.4.3	Interruptor simples 10A, completa	unid	38,00
13.4.4	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	unid	1,00
13.4.5	Interruptor com dimmer, completa	unid	1,00
13.4.6	Luminárias 2x40W completa	unid	52,00
13.4.7	Luminárias 2x20W completa	unid	8,00
13.4.8	Luminárias incandescentes 100W	unid	6,00
13.4.9	Arandelas 100W	unid	12,00
13.4.10	Caixas de passagem 4x4" para tomada/interruptor	unid	32,00
13.4.11	Caixas de passagem 4x2" para tomada/interruptor	unid	79,00
13.4.12	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	unid	70,00
13.5	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
13.5.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
13.5.1.1	Patch Panel 19"-24 portas, Categoria 6	unid	2,00
13.5.1.2	Switch de 24 portas	unid	2,00
13.5.1.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid	1,00
13.5.1.4	Guia de Cabos Frontal, fechado	unid	4,00
13.5.1.5	Guia de Cabos Traseiro	unid	4,00
13.5.1.6	Trava Patch Panel	unid	4,00
13.5.1.7	Guia de Cabos Vertical, fechado	unid	2,00
13.5.1.8	Guia de Cabos Superior, fechado	unid	1,00
13.5.2	CABOS EM PAR		
13.5.2.1	Cabo par traçado não blindado(UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	metro	480,00
13.5.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, pares	metro	6,00
13.5.2.3	Cabo coaxial	metro	35,00
13.5.3	CABOS DE CONEXÃO		
13.5.3.1	Cabos de conexões-Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas-1,50 metros	unid	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2960c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

13.5.3.2	Cabos de conexões-Patch Cord 100/RJ-45 1 par-1,50m	unid	15,00
13.5.3.3	Cabos de conexões-Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	unid	24,00
13.5.3.4	Cabos de conexões-Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas pontas-3,0 metros	unid	24,00
13.5.4	TOMADAS		
13.5.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	unid	24,00
13.5.4.2	Conector de TV Tipo F(Coaxial)	unid	4,00
13.5.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
13.5.5.1	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1, 60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	unid	1,00
13.5.5.2	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	unid	2,00
13.5.5.3	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	unid	12,00
13.5.5.4	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid	8,00
13.5.5.5	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid	3,00
13.5.5.6	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
13.5.6.1	Eletroduto 0100mm, inclusive curvas	metro	22,00
13.5.6.2	Eletroduto 059mm, inclusive curvas	metro	61,00
14	INSTALAÇÃO HIDRÁLICA		
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
14.1.1	Chuveiro elétrico sendo chuveiro de plástico-110 e 220 V	unid	12,00
14.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	unid	2,00
14.1.3	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/4"	unid	1,00
14.1.4	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	unid	4,00
14.1.5	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2.1/2"	unid	1,00
14.1.6	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	unid	8,00
14.1.7	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	unid	23,00
14.1.8	Registro de gaveta com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	unid	12,00
14.1.9	Tubo PVC soldável diâmetro 25mm, inclusive conexões	metro	179,00
14.1.10	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50mm, inclusive conexões	metro	128,30
14.1.11	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	metro	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
 09/02/2021, 15:41
 Chave de Impressão: 2960c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

14.1.12	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	unid	15,00
14.1.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	unid	1,00
14.1.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	unid	1,00
14.1.15	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	unid	1,00
14.1.16	Tubo de descarga VDE, série normal diâmetro 38mm	metro	24,00
14.1.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	unid	1,00
14.1.18	Caixa em alvenaria 30x30cm - CF e CTD	unid	2,00
14.1.19	Caixa em alvenaria 100x160cm p/ bombas	unid	1,00
14.1.20	Tampa de ferro fundido 30x30cm, tipo leve	unid	9,00
14.1.21	Tampa de ferro fundido 60x60cm, tipo leve	unid	2,00
14.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		
14.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"mm, inclusive conexões	metro	12,00
14.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4"mm, inclusive conexões	metro	18,00
14.2.3	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	unid	2,00
14.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
14.3.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
14.3.1.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	metro	48,00
14.3.1.2	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinil ou equivalente, ponta e bolsa com com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	metro	21,00
14.3.1.3	tubo de PVC esgoto, tipo Vinil ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	metro	78,00
14.3.2	ACESSÓRIOS		
14.3.2.1	Ralo hemisférico(formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	unid	7,00
14.3.2.2	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	unid	8,00
14.3.2.3	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	unid	8,00
14.3.2.4	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	unid	1,00
14.3.2.5	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	unid	2,00
14.3.2.6	Caixa de brita 40x40cm	unid	1,00
14.3.2.7	Poço de visita em alvenaria, fundo concreto, 110x110cm	unid	1,00
14.3.2.8	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021

09/02/2021, 15:41

Chave de Impressão: 2960c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

14.3.2.9	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha(solários)	metro	13,00
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	unid	15,00
15.2	Antiespuma 150mm	unid	1,00
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50-Redonda	unid	6,00
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150x150x50-Redonda	unid	1,00
15.5	Cap Série Normal 50mm	unid	1,00
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	unid	3,00
15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	unid	1,00
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	unid	5,00
15.9	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	unid	5,00
15.10	Porta Grelha redondo Branco 100m	unid	7,00
15.11	Terminal de Ventilação série normal 50mm	unid	9,00
15.12	Terminal de Ventilação série normal 75mm	unid	1,00
15.13	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	43,12
15.14	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	43,17
15.15	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	72,07
15.16	Tubo de PVC Série Normal 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	7,00
15.17	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	82,48
15.18	Tubo de PVC Série Reforçada 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	1,72
15.19	Tubo de PVC Série Reforçada 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	24,84
15.20	Tubo de PVC Série Reforçada 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	unid	9,57
15.21	Caixa de Inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	unid	9,00
15.22	Caixa de gordura especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2960c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

15.23	Tampa de ferro fundido 1000x1100cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	unid	1,00
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medindo 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	unid	1,00
15.25	Conjunto moto bomba centrífuga CV 3/4, vazão de 5,0m³/h e Hman=15mca-Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	unid	2,00
16	LOUÇAS E METAIS		
16.1	SANIT. PNE - (Portadores de Necessidades Especiais)		
16.1.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	2,00
16.1.2	Porta sabonete líquido fornecimento	unid	2,00
16.1.3	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC ligação-fornecimento e instalação	unid	2,00
16.1.4	Torneira cromada 3/4" para jardim tanque, padrão alto	unid	2,00
16.1.5	Instalação de papelaria-fornecimento e colocação	unid	2,00
16.1.6	Barra de apoio em alumínio anodiza para deficientes físicos	metro	4,00
16.2	SANIT. INFANTIS (Feminino/Masculino/Banho I/Creche II)		
16.2.1	Banheira plástica (cor branca de 20x45x77cm), com dreno para escoamento de água	unid	2,00
16.2.2	Cuba louça em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	1,00
16.2.3	Instalação de papelaria-fornecimento e colocação	unid	9,00
16.2.4	Porta sabonete líquido fornecimento instalação	unid	11,00
16.2.5	Torneira cromada 3/4" para jardim tanque, padrão alto	unid	4,00
16.2.6	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	unid	9,00
16.2.7	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC ligação-fornecimento e instalação	unid	9,00
16.3	SANIT. ADULTOS (Fem. E Masc. Funcionários)		
16.3.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	unid	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021

09/02/2021, 15:41

Chave de Impressão: 2960c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

16.3.2	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia; padrão popular	unid	5,00
16.3.3	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação-fornecimento e instalação	unid	4,00
16.3.4	Instalação de papelaria- fornecimento e colocação	unid	4,00
16.3.5	Porta sabonete líquido-fornecimento e instalação	unid	3,00
16.4	COZINHA/LAVANDERIA/HIGIENIZAÇÃO/LACTÁRIO		
16.4.1	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia-fornecimento e instalação	unid	5,00
16.4.2	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos(válvula, sifão engate cromados)	unid	1,00
16.4.3	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples.(válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	1,00
16.4.4	Torneira cromada 3/4" para jardim tanque, padrão alto	unid	2,00
16.4.5	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	unid	4,00
16.4.6	Torneira cromada tubo móvel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrão alto-fornecimento e instalação	unid	5,00
16.4.7	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	unid	3,00
16.4.8	Tanque louça branco sem coluna, completo inclusive torneira metálica	unid	2,00
16.5	SALAS(Creche I, Creche II, Creche III, Pré-Escola)		
16.5.1	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos(válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	4,00
16.5.2	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	unid	4,00
16.6	JARDINS E PÁTIOS		
16.6.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	unid	3,00
17	BANCADAS		
17.1	Bancada em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,43
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	m²	13,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021

09/02/2021, 15:41

Chave de Impressão: 29600c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio-espessura 2cm, conforme projeto	m ²	7,00
17.4	Lavatório em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	metro	9,50
17.5	Banco em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	m ²	2,94
18	CASTELO D'ÁGUA		
18.1	INFRA-ESTRUTURA:FUNDAÇÕES		
18.1.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES-ESTACAS		
18.1.2	Escavação	m ³	12,00
18.1.3	Concreto armado, conforme projeto	m ³	6,16
18.2	SUPERESTRUTURA		
18.2.1	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA-PILARES		
18.2.1.1	Concreto armado-para pilares(fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	20,18
18.2.2	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA-VIGAS		
18.2.2.1	Concreto armado-para vigas(fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	6,53
18.2.3	LAJE MACIÇA		
18.2.3.1	Concreto armado-para lajes(fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	5,78
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS(SPDA)		
19.1	CAPTAÇÃO		
19.1.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x6cm, instaladas conforme projeto	unid	58,00
19.1.2	terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	unid	33,00
19.1.3	Curva 90° em fita de alumínio 7/8"x1/8"	unid	22,00
19.1.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3m.x1.1/2" tipo simples	unid	1,00
19.2	CONDUTORES DE DESCIDA		
19.2.1	Condutele de inspeção/c tampa em PVC 1"	unid	17,00
19.2.2	Conector de medição em bronze	unid	17,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2960c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas



84



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

19.2.3	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	unid	68,00
19.2.4	Eletroduto roscável PVC 1"x3,0m	unid	17,00
19.2.5	Cordoalha de cobre nu 35mm ²	metro	118,00
19.2.6	Isolador simples com chapa de encosto h=100mm	unid	5,00
19.2.7	Isolador simples para quinas 90° com chapa de encosto h=100mm	unid	1,00
19.3	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO		
19.3.1	Haste tipo cooperweld 5/8"x3,00m	unid	19,00
19.3.2	Cordoalha de cobre nu 50mm ²	metro	168,00
19.3.3	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	unid	5,00
19.3.4	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50m4	unid	19,00
19.3.5	Tela para equipotencialização em inox 300mmx1,4mm para casa de gás	metro	1,90
20	SERVIÇOS DIVERSOS		
20.1	Grama-fornecimento e plantio(inclusive camada de terra vegetal - 3,0cm)	unid	400,00
20.2	Banço em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	unid	11,00
20.3	Banço em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	unid	5,00
20.4	Mastros para bandeira em tubo ferro galvanizado telescópico(alt=7m(3mx2"+4mx1,1/2"))	unid	3,00
20.5	Sub estação aérea com transformador de 112,5 kva completa (quadro medição trifasico padrão energisa, poste 300/10, cruzeta, chave fusível, para raios e outros)	unid	1,00
20.6	Muro de contorno h= 2,00 com gradil de ferro	m	90,00
21	SERVIÇOS FINAIS		
21.1	Limpeza final da obra	m ²	564,50
Prazo de execução: 10 (dez) meses			



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
 09/02/2021, 15:41
 Chave de Impressão: 2960c
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART ART
Nº 0000C00013357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico JOSE CIRILO SOBRINHO Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL Empresa contratada: VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME		RNP: 160184042-7 Registro: 000633874-3
2. Contratante Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE RUA JOSE NOGUEIRA PINHEIRO - S/N Complemento: Cidade: SAO JOAO DO RIO DO PEIXE País: Brasil Telefone: Contrato: Não especificado Valor: R\$ 616.120,59 Ação Institucional: Outros		CPF/CNPJ: 08.924.029/0001-71 Nº: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58910000
3. Dados da Obra/Serviço Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE SEM DEFINIÇÃO CONFORME CONTRATO Complemento: Cidade: SAO JOAO DO RIO DO PEIXE Telefone: Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0 Data de Início: 21/08/2011 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		CPF/CNPJ: 08.924.029/0001-71 Nº: 0 Bairro: CONFORME CONTRATO UF: PB CEP: 58910000
4. Atividade Técnica 1 - ATUACAO 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 218 -> #A0136 - EDIFICIOS ESPECIFICOS CRECHE		Quantidade: 554,50 Unidade: m2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		
5. Observações EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO C COM AREA DE CONSTRUCAO DE 554,60M², CONFORME CONTRATO Nº 086/2011		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe SENOE-PB		
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima		
Local _____ de _____ de _____		JOSE CIRILO SOBRINHO - CPF: 048.999.824-49 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - CNPJ: 08.924.029/0001-71
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor Valor da ART: R\$ 833,00 Pago em: 02/12/2011 Nosso Número: 885447		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.pb.gov.br/publico/>, com a chave: 1377
Impresso em: 30/01/2016 às 16:37:45 por: J. 157.181.143.81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2960c

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 297/2001

CERTIFICO, tendo em vista o que consta da petição protocolada sob o nº 2413/2001, datada de 13.07.2001 em que o Engº Civil **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, Carteira Profissional 5.101-D/PB, requer seja certificado para FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, o acervo técnico de obras, QUE, revendo os arquivos deste Conselho, constatei o referido profissional haver EXECUTADO as seguintes ART's: **ART 87472** – construção do Fórum da cidade de Bonito de Santa Fé/PB – Tribunal de Justiça da Paraíba – com 581,00m²; **ART 87478** – construção do Fórum da cidade de São José de Piranhas/PB – Tribunal de Justiça da Paraíba – com 480,65m². Certifico ainda, que de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 317 - CONFEA de 31/10/86, o acervo técnico da firma **MAXICON – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, registro nº 2.881-EM/PB, é representado pelo acervo técnico do profissional acima mencionado, enquanto for seu responsável técnico. E, nada mais constando, Eu, Engenheira Civil **MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ**, CREA nº 7009-D/PA, visto nº 274Z, servidora deste CREA/PB, matrícula nº 142, emiti a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Agrônomo **MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA**, CREA nº 2650-D/PB – Presidente.*****

João Pessoa, 13 de julho de 2001

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-PB
Maria Inez D. Mafra Cajú
Eng. Maria Inez Damasceno Mafra Cajú
CREA 7009-D/PA Matr. 142

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-PB
Eng. Agr. Manoel Antonio de Almeida
CREA - 2650-D-PB
PRESIDENTE

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa/PB, Cep.: 58.013-021
Fone: (0xx) 83 - 241-2525 - Fax: (0xx) 83 - 221-3635 CGC: 08.667.024/0001-00
Home page: www.creaph.org.br / e-mail: creaph@creaph.org.br





Este documento faz parte do Cartório de Acervo Técnico
nº 297/2001, expedido em 13 de JUL de 2001. Fica (m)
excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições
não compete (m) ao (s) profissional (s) em questão.

João Pessoa, 13 de JULHO de 2001

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
Atestado de Capacidade Técnica
Fórum de Bonito de Santa Fé

M.º Eng.º Civil Maria Antez Damasceno Mafra Vaju
CREA nº 7009-D/PB - Visto nº 2742

Atestamos para os devidos fins, que a MARA Engenharia Ltda., inscrita no C.G.C. sob o número 00.380.551/0001-28, com sede na Rua
Ofacilio de Albuquerque, no. 73 - Expedicionários - João Pessoa - PB, executou obra de Construção do Prédio do Fórum da Comarca
de Bonito de Santa Fé - PB, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro: José Cirilo Sobrinho - CREA:5101-D/PB, atendendo as
especificações técnicas e prazos de Construção; e tendo as seguintes características:

- a) Valor do Contrato No 12/99: R\$ 203.664,37 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos);
b) Prazo de execução de 180 (Cento e Oitenta) dias;
c) Principais serviços executados:

PLANILHA DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS		DATA DO INÍCIO DA OBRA: 04/07/1999	
DISCRIMINAÇÃO		EXECUTADO	
ITEM	OBRA/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	PRELIMINARES		
1.1	Limpeza do terreno	m²	1.600,00
1.2	Escavação mecanizada	m³	900,00
1.3	Terraplenagem	m³	700,00
1.4	Bota-fora	m³	500,00
2	INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	Licença, Taxas e Placas e aprovação de projeto	vb	1,00
2.2	Instalação de Carreiro	vb	1,00
3	MOVIMENTO DE TERRAS		
3.1	Escavação de Valas até 2,00m	m³	77,74
3.2	Alceio do Caixaão com material arenoso apilado em camadas de 0,20m	m³	342,31
3.3	Reaterro de Valas	m³	119,89
3.4	Escavação de Valas até 4,00m	m³	124,90
4	LOCAÇÃO DA OBRA		
4.1	Locação e Nivelamento	m²	582,64
5	FUNDAÇÃO		
5.1	Alvenaria de pedra de mão calcária p/ fundação argamassada	m³	77,74
5.2	Concreto Armado para sapatas tipo 16 Mpa	m³	10,25
5.3	Concreto armado para radier sobre embasamento	m³	9,72
5.4	Concreto ciclópico para muro de contenção	m³	26,30
6	ESTRUTURA		
6.1	Concreto armado p/ pilares com aproveitamento de forma de 2 vezes, c/ betoneira	m³	13,11
6.2	Concreto armado p/ vigas com aprov. de forma de 2 vezes c/ betoneira	m³	24,02
6.3	Laje pré-moldada para cobertura h=10cm	m²	582,64
7	ELEVação		
7.1	Alvenaria de 1/2 vez, com tijolos de 6 furos para vedação - 1:2:8(cimento, areia, areia)	m³	763,49
7.2	Alvenaria de 1 vez, com tijolos 8 furos, (embasamento) - 1:2:8(cimento, areia, areia)	m³	178,15
7.3	Elemento vazado de concreto tipo industrial	m³	8,51
8	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	Laje de impermeabilização e=6,00cm - 1:4:8 (cimento, areia, brita)	m²	63,96
8.2	Piso em cerâmica (30x30)cm, c/ contrapiso 2cm, rejuntado	m²	666,71
8.3	Assobordo de madeira (Tribunal do Juri - Plenário)	m	45,08
8.4	Rodapé em cerâmica, h=7cm	m	186,40
8.5	Rodapé em madeira, com h=8cm em madeira de lei	m	17,30



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 06042909207824793382-2
Data: 29/09/2020 08:00:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65122-MDX8:



ML: 06.870.4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Eng.º Vitor Azevêdo Bastos - OAB/PA 1145

TJPB



Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 274.2001, expedida em 13/04/2001. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 13 de JULHO de 2001

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
Atestado de Capacidade Técnica
Fórum de Bonito de Santa Fé

ITEM	DISCRIMINAÇÃO OBRA/SERVIÇO	UNID.	EXECUTADO QUANT.
9	REVESTIMENTO		
9.1	Chapeado - 1:3 (cimento, areia)	m²	2.278,06
9.2	Massa Única (Reboco) - 1:2:8 (cimento, cal, areia)	m²	605,68
9.4	Emboço para assentamento cerâmico - 1:2:6 (cimento, cal, areia)	m²	1.547,08
9.5	Cerâmica (10x10)cm para revestimento de parede, rejuntada	m²	105,90
9.6	Cerâmica (30x30)cm p/ revest. parede de WC's e cantina, rejuntada	m²	225,80
9.7	Fôrro em gesso	m²	585,29
10	CARPINTARIA E MARCENARIA		
10.1	Porta lisa revestida em fórmica, inclusive forra e ferragem (com detalhes cfe fiscalização)	ud	5,00
10.1.1	(0,70 x 2,10) m	ud	1,00
10.1.2	(0,60 x 2,10) m	ud	2,00
10.1.3	(0,90 x 2,10) m	ud	1,00
10.1.4	(0,90 x 1,80) m	ud	5,00
10.1.5	(0,60 x 2,10) m	ud	3,00
10.1.6	(0,60 x 1,80) m	ud	17,00
10.2	Portas para divisórias - com fechadura e dobradiças (0,80x2,10)	ud	
10.3	BALCÕES		
10.3.1	Balcão em Divisória com prateleiras internas nos cartórios e outros	m²	10,40
10.4	Divisórias DIVILUX com painéis de vidro incolor (4 mm) cfe especificação	m²	334,48
11	SERRALHERIA		
11.1	Esquadrias c/ caixilhos em alumínio anodizado c/ pintura eletrolítica na cor preto, com vidro fumê de 4mm	m²	64,21
11.2	Gradi em ferro para caixas de ar condicionado e portões, conforme detalhe	m	7,75
12	COBERTURA E TELHADO		
12.1	Telha em cimento amianto 6 mm	m²	585,29
12.2	Madeiramento em Massaranduba p/ telha tipo amianto	m²	585,29
12.3	Caixa em concreto armado	m	41,94
12.6	Algeroz em concreto armado com L= 20 cm e h=3cm	m	112,84
13	PINTURA		
13.1	Pintura Texturizada interior Ibratín - cor conforme especificação	m²	832,70
13.2	Pintura PVA Látex - lata com emassamento em duas demãos	m²	597,71
13.3	Pintura Ibratín Textura Permail Habitat - paredes externas, cor conforme especificação	m²	279,22
13.4	Pintura acetinada (esmalte sintético) duas demãos, pilareta de entrada e forras	m²	14,80
13.5	Pintura em concreto para elemento vazado e placa de concreto	m²	43,83
13.6	Pintura PVA Látex exterior com emassamento em duas demãos	m²	213,88
14	LUSTRAÇÃO E ENCERAMENTO		
14.1	Verificação do assoalho	m²	45,08
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.1	Ponto de luz com rede elétrica e inclusive interruptor	ud	132,00
15.2	Ponto de tomada c/ rede elétrica e tomada c/ lâmpa	ud	96,00
15.3	Ponto de tomada c/ rede para ar condicionado c/ disjuntor de 25 A	ud	7,00
15.4	Tomada FNT para central de Ar condicionado	ud	2,00
15.5	Quadro de medição tipo STD - I (completo) cabo 4 mm²	ud	1,00
15.6	Disjuntor monofásico 15A instalado	ud	21,90
15.7	Disjuntor monofásico 20A instalado	ud	8,00
15.8	Disjuntor monofásico 30A instalado	ud	3,00

João Pessoa 07 de Fevereiro de 2001



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 06042909207824793382-3
 Data: 29/09/2020 08:00:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM65123-60DH:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
 (31) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo Bastos
 TJPB



Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico, nº 857/2001, expedida em 13/07/2001. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
Atestado de Capacidade Técnica
Fórum de Bonito de Santa Fé

Data: Passoa, 13 de JULHO de 2001

Eng. Civil Maria Inez Damasceno Mafra Cav
CREA nº 7009-D/Pa - Visto nº 2747

ITEM	DISCRIMINAÇÃO OBRA/SERVIÇO	UNID.	EXECUTADO QUANT.
15.9	Disjuntor monofásico 40A instalado	ud	3,00
15.10	Instalação de campainha instalada	ud	2,00
15.11	Aterramento (hasta 2,40m x 5/8") instalada	ud	8,00
15.12	Luminária tubular fluorescente - 2x40 Watta completa	ud	75,00
15.13	Caixa pré-moldada para ar condicionado de 10.00 BTUs	ud	7,00
15.14	Rede de alimentação trifásico embutido a partir da subestação até o quadro de medição	m	7,00
15.15	Ramais trifásicos embutido, em eletrodutos no piso e/ou parede, p/ ligação do quadro de distribuição, e/ou caixas de passagem no piso.	m	87,00
15.16	Subestação aérea p/ 45 KVA, completa, conforme normas da concessionária	ud	1,00
15.17	Caixa de passagem no piso, de 0,6 x 0,6 x 0,65m (prof.), em alvenaria de 1/2 vez e revestida internamente com cimento e a reia	ud	8,00
15.18	Luminária completa com poste de Ferro galvanizado c/ lamp. vapor de mercúrio	ud	8,00
15.19	Luminária tipo tartaruga 80W	ud	5,00
15.20	Refletor completo com proteção contra intempéries 500w	ud	6,00
15.21	Quadro de distribuição para 28 circuitos, instalado	ud	1,00
15.22	Quadro de distribuição para 24 circuitos, instalado	ud	4,00
15.23	Disjuntor monofásico de 10A, instalado	ud	2,00
15.24	Disjuntor trifásico 60 A instalado	ud	1,00
15.25	Disjuntor monofásico de 25A, instalado	ud	10,00
15.26	Disjuntor trifásico de 40A, instalado	ud	2,00
15.27	Disjuntor trifásico de 70A, instalado	ud	2,00
15.28	Disjuntor trifásico de 50A, instalado	ud	3,00
15.29	Rede de alimentação trifásico embutido da rede pública até a subestação	ud	21,75
15.30	Instalação de poste 300/10 na rede pública, inclusive acessórios	ud	2,00
16	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LÓGICA E SOM		
16.1	Ponto de telefone com rede	ud	30,00
16.2	Caixa de entrada, de (50 x 50 x 50cm), tipo R1 em alv. de 1/2 vez c/ Tampa em concreto	ud	1,00
16.3	Caixa de distribuição Nº 03 p/ distribuição	ud	1,00
16.4	Caixa de metálica Nº 01 p/ passagem ou saída de ponto telefônico ou som	ud	30,00
16.5	Ponto de cabo lógico com rede	ud	13,00
16.6	Quadro de distribuição de cabo lógico para 24 pontos	ud	1,00
16.7	Ponto de sonorização	ud	9,00
16.8	Caixa quadrada c/ espelho de bronze p/ passagem de cabo lógico	ud	3,00
16.9	Ponto de tomada tripolar, para computador	ud	14,00
17	INST.HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS e ÁGUAS PLUVIAIS		
17.1	Ponto hidráulico com rede	ud	27,00
17.2	Ponto sanitário sem rede	ud	37,00
17.3	Ramal de alimentação da rede pública em tubo de PVC rígido roscaável de 1/2", inc. conexões	m	20,00
17.4	Linha de esgoto em tubo de PVC rígido, roscaável de 1/2", inclusive conexões	m	7,30
17.5	Bacia sanitária com caixa acoplada, instalada	ud	8,00
17.6	Cuba de sobrepor, c/ válvula, torneira e sifão cromados	ud	8,00
17.7	Bancada para WC's c/ Tampa em mármore revest. internamente com portinholas fornecidas e inclusive ferragens, L=80cm	m	7,75
17.8	Porta papel em inox, instalada	ud	8,00
17.9	Porta toalha em inox instalada	ud	7,00
17.10	Bancada da cozinha c/ pla de aço inox, válvula americana torneira cromada, c/ L=80cm com portinholas em madeira fornecida	m	1,85
17.11	Caixa de gordura em alvenaria conforme projeto	ud	1,00
17.12	Recipiente em aço inox e vidro, p/ sabão líquido	ud	6,00
17.13	Caixa de inspeção conforme projeto	ud	10,00



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 06042909207824793382-4
Data: 29/09/2020 08:00:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65124-HZKB:



N.º 10.875-1

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br

Ref. Valer Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB





Este documento faz parte da Certidão de Atividade Técnica nº 2001/2001 expedida em 14/07/2001. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 13 de JULHO de 2001

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
Atestado de Capacidade Técnica
Fórum de Bonito de Santa Fé

Marcio Roberto Soares Ferreira
Eng. Civil, Maria Inez Damasceno Matos
CREA nº 7009-D/PB - Visto nº 2742

DISCRIMINAÇÃO		EXECUTADO	
ITEM	OBRA/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
17.15	Raio-sifonado cilíndrico porta grelha redonda cromada (100x40)cm	ud	8,00
17.16	Rede de esgoto diam. 40mm inclusive conexões	m	14,00
17.17	Rede de esgoto diam. 50mm inclusive conexões	m	12,00
17.18	Rede de esgoto diam. 100mm inclusive conexões	m	56,00
17.19	Reservatório inferior semi-aterado conforme projeto, inclusive instalação e conexões a impermeabilizado	ud	1,00
17.20	Caixa d'água em fibro-cimento, 1000L p/reservatório superior, incl. conexões e instalação	ud	2,00
17.21	Mictório em louça branca, completo, inclusive conexões, instalado	ud	1,00
17.22	Tubo de ventilação primário em PVC rígido dia. 50mm	m	22,00
17.23	Rede de águas pluviais diam. 150mm, inclua. conexões	m	30,00
17.24	Caixa de areia em alvenaria (60x80x60)cm, conf. projeto	ud	4,00
17.25	Fossa séptica com sumidouro para 10 pessoas	ud	1,00
18	SERVIÇO, INST. E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
18.1	Extintor de 10l, de água pressurizada (AP)	ud	5,00
18.2	Extintor de PQS 5kg	ud	6,00
18.3	Mastro metálico c/ base, h=5,50m	ud	4,00
18.4	Calçada de contorno L = 0,60m	m	141,30
18.5	Casa de bomba em alvenaria 0,60x0,60x0,70, completa, conforme especificações	ud	1,00
18.6	Fossa séptica c/ sumidouro p/ 50 pessoas	ud	2,00
18.7	Rampa de acesso em alvenaria c/ ferro, revestida em pedra Itacolomy cerrada	m²	8,00
18.8	Fornecimento e instalação de para-raios em latão cromado tipo Franklin 15KV, completo	ud	1,00
18.9	Fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba hidráulica centrífuga de 3/4 CV.	ud	1,00
18.10	Escada de marinho p/ reservatórios conforme projeto	ud	1,00
18.11	Bebedouro IBBL aço inox tipo grande	ud	1,00
18.12	Muro de Contorno com coluna em alvenaria a cada 2m rebocado e calado h=1,80 m	m	100,00
18.13	Muro de Contorno com coluna em alvenaria a cada 2m rebocado e calado h=1,30 m	m	30,00
18.14	Rampa interna em alvenaria, revestida com borracha anti-derrapante	m	8,98
18.15	Jardineira em alvenaria	m	14,80
18.16	Continho em tubo de ferro galvanizado 1 e 1/2", pintado cte especificações	m	18,95
19	URBANIZAÇÃO		
19.1	Paralelo	m²	130,08
19.2	Meio fio	m	164,15
19.3	Seixo rolado	m²	37,13
19.4	Jardinagem	m²	158,71
19.5	Calçada em lajota pre-moldada 40x40cm	m²	161,10
19.6	Pedra Itacolomy para degraus	m²	10,97
20	LIMPEZA		
20.1	Limpeza Geral	m²	582,66

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça
João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2001.

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira
Secretário Geral do Tribunal de Justiça - PB

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira
Secretário-Geral

Eng. Hilton José Bezerra Cavalcanti
Coordenador de Engenharia

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2001



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06042909207824793382-5
Data: 29/09/2020 08:00:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65125-KNQQ:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Eneides, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br

Bel. Valber Azevêdo Bastos Cavalcanti

TJPB



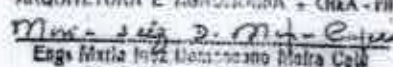
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

CERTIDÃO Nº 433/95

CERTIFICO, tendo em vista o que consta da petição protocolada sob o nº 3283/95, datada de 10/10/95, em que o Engº Civil **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, carteira profissional nº 5101-0/PB, requer seja certificado para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, o acervo técnico de obras, QUE, revendo os arquivos deste Conselho constatei haver o referido profissional ter executado, conforme as seguintes ART's: ART 22889 - Construção da Escola Estadual da FUNSAT, localizada na Cidade de João Pessoa/PB, com área de 555,97m² - Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP - Av. Leste/Oeste - Mangabeira - João Pessoa/PB; ART 22864 - Execução de Edif. de alvenaria p/fins especiais - SUPLAN - Escola Estadual Alice Azevedo - Bayeux/PB - área de 1.560,00m²; ART 22863 - Exec. para fins resid./comerc. - CEHAP - Av. Leste/Oeste - Mangabeira/Cidade de Sousa/PB; ART 22890 - ampliação e reforma do Fórum de Pombal/PB - com área construída de 840,00m² - Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; ART 2993/93 - Construção de um Centro Comercial - Fabricio Andrade Neto - Av. Vasco da Gama, nº 100 - área de 456,00m²; ART 15955/93 - Recuperação das Escolas Municipais: David Trindade no Bairro de Mangabeira, Eugênio Lins de Albuquerque no Bairro do Geisel e Anibal Moura no Bairro da Cruz das Armas, conforme contrato nº 04/93 - Prefeitura Municipal de João Pessoa - área total de 3.400m²; ART 38062 - Serviços de construção da cobertura em estrutura metálica e telha de amianto do Galpão de Mercadorias - MESBLA S/A - Centro, João Pessoa/PB - área de 1.103,93m². Certifico ainda, que o acervo acima pertence também a firma MARA ENGENHARIA LTDA, registro nº 2504, conforme dispõe a Resolução nº 317/56, do CONFEA. E, nada mais constando, Eu, **MATILDE CRISTINA DE LIMA COELHO**, servidora deste CREA/PB, matrícula nº 141, datilografei a presente Certidão, que vai assinada por mim e pela Engenheira Civil **MARIA INEZ DAMASCENO MAFRA CAJO**, matrícula nº 142. *****

João Pessoa, 10 de outubro de 1995.


Matilde Cristina de Lima Coelho
CREA 1859-TD/PB
Fiscal I - Matr. 141

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB

Maria Inez Damasceno Mafra Cajo
CREA 1009-DPA Matr. 142



 92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 18:39:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 06042909207824793382-1 a 06042909207824793382-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

uu005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1898c70c02c152e9f526fa6fc65ae372ccdde53e61dc54d1a48094965cd7a5a379c
f81d8026a9018052c429cc4e56739b



[Assinatura manuscrita]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

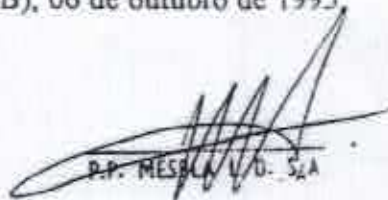
[Assinatura manuscrita]

93

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a firma **Mara Engenharia Ltda**, estabelecida à rua Otacilio de Albuquerque, 73, João Pessoa - PB, C.G.C nº 00.380.551/0001-28, executou com aptidão os serviços de construção da cobertura em estrutura metálica e telha amianto do galpão do depósito de mercadorias desta Empresa, em João Pessoa - PB, objeto de convite, com uma área total de 1.103,96 m².

João Pessoa (PB), 06 de outubro de 1995


P.P. MESBLA V.D. S.A.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA
E AGRONOMIA — C R E A — P B

Este documento faz parte do Cartório do Acervo Técnico

Nº 433/95 Expedido em 10/10/95

João Pessoa, 10 de Out de 1995

Maria Inez D. Azevedo Bastos

Eng^a MARIA INEZ D. AZEVEDO BASTOS
CREA 7.002 - DIPA - MATRÍCULA 142





Mesbla Lojas de Departamento S.A.
Rua do Passio, 50
Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20001
Tel.: (021) 297-7720/292-0033
Telex: (021) 22534/30501/30000

IMP. DE ALTA QUALIDADE - 100% PAPER - 100% RECICLADO



94



ADENDO AO ATESTADO TÉCNICO

No referido atestado, datado de 06 de outubro de 1995, faltou discriminar os serviços executados, que são os seguintes:

1- locação da obra.....	1.103,96 m ²
2- aterro arenoso.....	870,45 m ³
3- alvenaria pedra argumassada.....	69,34 m ³
4- concreto armado.....	14,65 m ³
5- laje de impermeabilização.....	83,63 m ³
6- alvenaria de embasamento.....	104,12 m ³
7- alvenaria de 1/2 vez.....	4.820,78 m ²
8- massa única.....	10.887,05 m ²
9- chapisco.....	10.887,05 m ²
10- cobertura em estrutura metálica o/telha amianto	1.103,96 m ²
11- piso granilite com cimentado.....	980,40 m ²
12- pintura à cal.....	9.651,37 m ²
13- pintura lavável.....	1.235,68 m ²

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 1.103,96m²

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA = 120 dias corridos.

João Pessoa, 07 de outubro de 1995.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA
E AGRONOMIA - CREA - PB

Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico
Nº 033/95. Expedida em 10/10/95

João Pessoa, 10 de outubro de 1995

Maria J. D. Silva e Silva

Eng. MARIA J. D. SILVA CAJO
CREA 7.009 - D/PA - MATRÍCULA 143

Mesbla Lajes do Dopi S/A

Mesbla Lajes do Departamento S. A.
Rua do Brasil, 56
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20021-290
Tel: (021) 534.7729
FAX: (021) 562.7881/230.7881/40.7881



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART ART
Nº 0000000038062

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CIRILO SOBRINHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1601849427

Registro: 352/88 PB

2. Dados do Contrato

Contratante: MESBLA S/A

CPF/CNPJ

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

País: Brasil

CEP:

Telefone:

Email

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Tipo de contratante não identificado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 11/03/1995

Data do Atendimento

Motivo: BAIXA (MINERVA)

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO PARQUE SOLON DE LUCENA

Nº: 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Data de início:

Provisão de término: Não especificado

Coordenadas Geográficas: 0,0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: MESBLA S/A

CPF/CNPJ

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO

15 - EXECUÇÃO -> RESOLUÇÃO 218 -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA (ESTRUTURAS)

Quantidade

Unidade

1.103,95

M2

5. Observações

SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE ESTRUTURA METALICA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CIRILO SOBRINHO - CPF. 048.899.834-48

Local de este de

MESBLA S/A

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

10. Valor

Registrada em: 10/10/1995

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-pb.org.br/verificar>, com a chave: 3x3YT
Impresso em: 01/03/2020 às 13:05:41 por: q-167-19-238-87

via internet org.br

Tel: (83) 3244-2529

via email@crea-pb.org.br

Fax:



Autenticação Digital Código: 06042909204614240935-3
Data: 29/09/2020 08:00:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65129-R18X:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.com.br

Sel. Valer Azevêdo Bastos Cavalcanti

TJPB

**CREA - PB**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
A SERVIÇO DA SOCIEDADE E DOS PROFISSIONAIS

Av. Dom Pedro I, 809 - Fone: (083) 241 2525 - Fax: (083) 221 3635 - Centro - João Pessoa/PB

CERTIDÃO Nº 099/97

CERTIFICO, tendo em vista o que consta da petição protocolada sob o nº 804/97, datada de 19.03.97, em que a Firma **MARA ENGENHARIA LTDA**, registro nº 2504-EM/PB, requer seja certificado para fins de **LICITAÇÃO PÚBLICA**, o acervo Técnico de Obras, QUE, revendo os arquivos deste Conselho, constatei a responsabilidade técnica do Engº Civil **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, carteira profissional nº 5101-D/PB, ao ter **EXECUTADO** a seguinte ART: ART 54602 - construção da Academia de Letras de Pombal, projeto elétrico, telefônico, estrutural e hidro-sanitário - Associação das Esposas dos Magistrados da Paraíba - R. Projetada, s/n - Pombal/PB - com 450,00m². Certifico ainda que de acordo com a Resolução nº 317 - CONFEA de 31/10/86, o acervo técnico acima pertencerá a firma enquanto o profissional for o seu responsável técnico. E, nada mais constando, Eu, Engenheira Civil **MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ**, CREA nº 7009-D/PA, visto nº 2742, servidora deste CREA/PB, matrícula nº 142, emiti a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Agrônomo **MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA**, CREA nº 2650-D/PB - Presidente. *****

João Pessoa, 21 de março de 1997

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB

Maria Inez Damasceno Mafra Cajú
Engª Maria Inez Damasceno Mafra Cajú
CREA 7009-D/PA Mat. 142

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB

Manoel Antonio de Almeida
Engº Agrº Manoel Antonio de Almeida
CREA - 2650-D-PB
PRESIDENTE





Associação das Esposas dos Magistrados da Paraíba

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA

E AGRONOMIA - CREA - PB

Documentação Profissional

Expedido em 29/09/2020

João Pessoa, 29 de Março de 2020

Maria Inez D. Mafra Cajó

Eng. MARIA INEZ D. MAFRA CAJÓ
CREA 7.008 - D/PA - MATRÍCULA 142

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a firma **MARA ENGENHARIA LTDA**, com C.G.C. nº 00.380.551/0001-28., estabelecida à Rua Otacilio de Albuquerque nº 73, Expedicionários, na Cidade de João Pessoa, Estado da PARAIBA; Executou com aptidão os serviços de construção da ACADEMIA DE LETRAS DE POMBAL.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Projeto de Cálculo Estrutural	Vb	1.000
Projeto de Instalação Hidro-Sanitária-Pluvial	Vb	1.000
Projeto de Instalações Elétricas, telefônicas e cabo lógico	Vb	1.000
Escavação de valas p/execução de sapatas	m3	30.000
Escavação de valas p/execução de alvenaria de pedra argamassada	m3	70.000
Reaterro	m3	25.860
Aterro do caixão compactado (H=0,60)	m3	1.537.780
Concreto armado p/sapatas no traço 1;3;4 (cim.Areia brita) c/aprov.forma em 2 vezes	m3	16.500
Concreto armado para pilar	m3	16.000
Concreto armado para vigas	m3	29.500
Concreto p/capeamento de laje	m3	18.500
Concreto armado para cintas	m3	5.000
Concreto armado para caixa d'água	m3	4.280
Concreto magro sob sapatas	m3	3.050
Laje pre-moldada p/coberta	m2	528.440
Alvenaria de pedra argamassada	m3	190.000
Embasamento de 1.1/2 vez tijolos 8 furos assentado c/ argamassa traço 1;2;9 (cim.Cimencal;Areia)	m2	300.000
Alvenaria de 1/2 vez c/tijolo de 8 furos assentados c/ argamassa 1;2;8 (cim;Cal;Areia)	m2	1.640.660
Elemento vazado em concreto de dimensões 19x19x9CM	m2	5.000
Divisória Naval	m2	41.070
Ponto Hidráulico	un	19.000
Ponto sanitário	un	12.000
Caixa de gordura	un	1.000
Caixa de inspeção	un	7.000
Ponto de água pluvial	mt	20.000
Assentamento de tubos PVC soldáveis rígido marrom inclusive conexões diâmetro 25mm (3/4")	mt	40.000
Rede sanitária 100mm	mt	1.000
Fossa séptica com sumidouro e capacidade para 100 pessoas	un	1.000
Ponto de luz c/rede elet. leve de 1/2" fio 1.5mm c/abert. de rasgos em alvenaria	un	75.000
Ponto de tomada c/rede elet. 1/2" e 3/4" fio 1.5mm C/abert. e fech. de rasgos em alvenaria	un	54.000
Ponto de cabo lógico	un	11.000
Ponto de ar-condicionado - completo	un	3.000





Associação das Esposas dos Magistrados da Paraíba

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB

Nº 0079 / 92 Expedido em 21 / 03 / 11
João Pessoa, 21 de Março de 11

EMP. MARIA INEZ D. MAFRA LALU
CREA T.009 - OJPA - MATRÍCULA 141

Interruptor aparente de 2 teclas	un	7.000
Ponto de telefone	un	8.000
Quadro geral com aliment. trifasico 4 fios de 10mm 2 elet. rígido de 1.1/2"	un	1.000
Quadro de distribuição p/12 disjuntores	un	1.000
Rede de alimentação c/4 fios de 4mm (10AWG) c/eletro duto rígido 1.1/2"	un	30.000
Cx. passagem em alven. de 1/2 vez 0.40x0,40m rebocada internamente	un	2.000
Luminaria tipo calha s/tampa inartel 1x20W	un	5.000
" " " " 3x40W	un	5.000
" " " " 1x40W	un	11.000
" " " " completa 2x40W	un	26.000
" " spot projeto D-3096 comp.c/lamp. tipo mini-spot (60W)	un	12.000
Luminaria tipo ornamental c/poste de 2.0m e 1 lamp de 150W e globo de vidro	un	6.000
Refletor para fonte	un	2.000
Ponto de som	un	3.000
Campanhia	un	3.000
Chapisco de aderencia p/paredes vert. traço 1/2:1/2:4 (cim.cimencal:areia)	m2	2.681.320
Chapisco de aderencia p/paredes Horiz. traço 1/2:1/2:6 (cim.cimencal:areia)	m2	528.440
Reboco no traço 1:2:8(cim.cal:areia C/espes. de 20mm massa unica		2.671.790
Emboço	m2	137.970
Azulejo branco 15x15cm	m2	176.000
Revestimento em pastilha	m2	10.000
Impermeabilização	m2	98.100
Coberta em telha fibro-cimento ondulada ded 6mm com madeira de apoio	m2	508.640
Calha	mt	62.000
Algerol em concreto armado com 20 cm de largura e 3 cm de espessura	mt	113.500
Forro em lambri	m2	19.800
Lastro de concreto simples	m3	42.280
Piso vinilico semi-flexivel de 3.0mm de espessura (tipo paviflex) forn. e assent.	m2	377.000
Rodape em paviflex	mt	300.200
Piso ceramico esmaltado de 20x20cm assent.c/arg. de cim. e areia traço 1:5 espessura 2cm	m2	125.760
Rodape em		
Rodapé em ceramica	mt	43.600
Pintura latex c/textura acrilica em paredes int. e exe cutada em 2 demãos	m2	1.239.150
Pintura latex c/textura acrilica em paredes ext. e exe cutada em 2 demãos	m2	615.550
Pintura lav. a base de Pva em paredes int.s/emass 2 demãos	m2	2.383.140
Pintura a oleo em esquadria de madeira c/2 demãos C/ branco fosco	m2	100.000
Emassamento c/massa a base de Pva em paredes internas		





Associação das Esposas dos Magistrados da Paraíba

Esquadria de Madeira de Lei	m2	66.830
Porta lisa (0,80x2,10) c/forra	un	18.000
Porta lisa pre-fabricada (0,60x1,80)	un	2.000
Porta lisa (0,60x2,10)	un	5.000
Porta lisa (1,35x2,10) c/duas folhas c/forra	un	2.000
Bacia sanitaria de cor em louça com caixa acoplada	un	6.000
Lavatorio de louça de cor tipo cuba de embutir inclu sive ferragem e sifão plastico	un	4.000
Porta papel de louça	un	6.000
Porta toalha em louça branca ou em cores	un	5.000
Torneira para lavatorio de 1/2" cromada	un	5.000
Torneira para pia cromada de 3/4"	un	1.000
Torneira de vaziar para jardim de 1/2"	un	3.000
Ralo sifonado de PVC para esgoto secundario	un	5.000
Registro de gaveta 1"	un	5.000
Registro de gaveta 3/4"	un	1.000
Lavatorio de louça sem coluna com ferragem e sifão plastico	un	1.000
Area Total Construida	m2	450
Prazo de Execução (90 dias)		


ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA
COORDENADOR DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 5215-D/Pb.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA
E AGRONOMIA - CREA - PB

Este documento faz parte da Carteira de Arquivo

Nº 0017, 97, 2014 em 21/13

João Pessoa, 21 de 12/2014


Eng. MARIA INEZ D. M. F. CARDOSO

CREA 7.004 - D/PA - MATRICULA 143



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06042909204614240935-7
Data: 29/09/2020 08:00:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65133-6L81:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Sel. Valer Azevedo de Bastos Cartório

TJPB





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

ART ART
Nº 0000000054602

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CIRILO SOBRINHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MARA ENGENHARIA LTDA

RNP: 100154942-7

Registro: 000033505-6

2. Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DOS MAGISTRADOS

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PB

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF: PB

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6,00

Tipo de contratante: Tipo do contratante não identificado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: BAIXA (MINERVA)

Data da Situação: 04/04/1997

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DOS MAGISTRADOS

SEM DEFINIÇÃO R, PROJETADA, SIN

Complemento:

Bairro:

Cidade: POMBAL

UF: PB

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início:

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

2 - SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 218 -> #A0109 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 218 -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

450,00

m2

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 218 -> #A0425 - REDE HIDRO-SANITÁRIA

450,00

m2

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 218 -> #B0121 - TUBULAÇÃO E CABLEAGEM TELEFÔNICA PREDIAL

450,00

m2

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 218 -> #B1106 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC.

450,00

m2

5. Observações

Construção da academia de letras de Pombal

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CIRILO SOBRINHO - CPF: 048.889.834-49

Local

Data

ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DOS MAGISTRADOS

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Pago em: 20/01/1997

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.org.br/publicar>, com a chave: 04440
Impresso em: 30/01/2018 às 18:02:14 por: Jp: 187.187.143.51



Autenticação Digital Código: 06042909204614240935-8
Data: 29/09/2020 08:00:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM55134-Y84W:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: Rua Estado, João Pessoa - PB
(51) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo Bastos
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 18:40:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 06042909204614240935-1 a 06042909204614240935-8

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bf0b11733eaf136d576bf3de2b6fb1d2951b7c543438b9e91df7d958f42cad40accbd9cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

102

**CREA-PB**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Paraíba**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 141/2005**

Em decorrência do pedido protocolado sob o nº 1635/2005, datado de 09.05.2005, em que o Engº Civil **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, CREA 5101-D/PB, solicita certidão de acervo técnico para FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CERTIFICO que o referido profissional EXECUTOU os serviços registrados neste Conselho conforme a(s) ART(s) nº(s): **ART 87457** – implantação de esgoto sanitário condominial com fossa séptica coletiva e com filtro anaeróbico – Prefeitura Municipal de Manaira – Diversas – Manaira/PB; **ART 44982** – reconstrução de 53 casas na cidade de Nova Olinda/PB – Fundação Nacional de Saúde; **ART 54609** – execução da primeira etapa de serviços de ampliação e reforma do espaço físico da Delegacia Regional Trabalho – DRT – Praça Venâncio Neiva, s/n – Centro – João Pessoa/PB – com 884,00m²; **ART 196686** – execução de uma quadra coberta com área de 600,00m² com pavimentação e arquibancada – Secretaria da Educação e Cultura da Paraíba – Distrito de Bom Jesus – Zona Rural – São José de Piranhas/PB. CERTIFICO AINDA, que o(s) atestado(s) apresentados pelo interessado, emitido(s) pel(os)(as) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA**, fica(m) vinculado(s) a esta certidão, excluindo-se os serviços que não sejam da competência do profissional. A veracidade das informações contidas no(s) atestado(s) é da responsabilidade exclusiva do emitente. E nada mais havendo a certificar, eu, Engenheira Civil **MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ**, CREA nº 7009-D/PA, visto nº 2742, servidora deste CREA-PB, matrícula nº 142-2, emiti a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Civil **WILLIAM TRAVASSOS DE MEDEIROS**, CREA nº 233-D/PB, Superintendente, por delegação do Presidente deste Conselho, Engenheiro Agrônomo **SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA**, CREA nº 2.032-D/PB, outorgada pela Portaria nº 020/2004.

João Pessoa, 10 de maio de 2005

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB

Engª Civil Mª Inês Damasceno Mafra Cajú
CREA 7009-D/PA - Matr. 142-2

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB

Engº Civil William Travassos de Medeiros
CREA: 233-D/PB SUPERINTENDENTE

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 - CNPJ: 08.667.024/0001-00
Fone: (83) 241-2525 - Fax: (83) 221-3635 - Home Page: www.creapb.org.br - E-mail: creapb@creapb.org.br



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 06042909209096485385-1
Data: 29/09/2020 08:00:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65148-EKVS;



ALÍQUOTA

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Eurico de Faria - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorioazevedobastos.net.br

Sel. Valor Ass. por Arquivo
TJ/PB





GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE BENS

Este documento, cujo teor é de responsabilidade exclusiva, faz parte da Certidão de Acerto Técnico nº 411/2005, emitida em 10/05/2005, excluindo-se o(s) item(s) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 21 de Agosto de 2003

M. M. A. Z. Bastos

DECLARAÇÃO

Eng.º Civil M. M. A. Z. Bastos (M. M. A. Z. Bastos)
CREA nº 7009-D/PA - Visto nº 2742

Declaramos para fins de prova junto ao **CREA-PB, A CAPACIDADE TÉCNICA**, que a **MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rua José Leôncio da Silva, 311 - Jardim Primavera II - Cajazeiras - PB, C.G.C. N.º 01.747.581/0001-92, executou para a Secretária de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, a obra, através da ART n.º 196686, abaixo relacionadas sob responsabilidade Técnica do **Engenheiro Civil José Cirilo Sobrinho - CREA - 5101-D - PB.**

01- Construção de Quadra coberta (20 X 30) no Distrito de Bom Jesus, em São José de Piranhas -PB.

- Contrato N.º 166/02 de 21 de Outubro de 2002.
- Valor da Obra : R\$ 153.560,04 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos)
- Prazo da Obra : 180 (cento e oitenta).

SERVIÇOS EXECUTADOS

Conforme Planilha em anexo.

João Pessoa, 21 de Agosto de 2003.

UNID. MANUT. CONSTR. TERC. IMOVEIS COTEST

[Assinatura]
Eng.º M. M. A. Z. Bastos
CREA - 7009-D

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha a responsabilidade de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 18:38:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 06042909209096485385-1 a 06042909209096485385-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1488d7d17175e64f5327dada1971130354258e5f9201f7f34e3321d4a6cd1f3819cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

405

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - U.M.C.B.I. - COTEESE

OBRA: CONST. DE QUADRA (20x 30)m NO DISTRITO DE BOM JESUS

LOCAL: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

FIRMA: MAXICON LTDA

PERÍODO: 05 / 12 / 02 a 07 / 03 / 03

R\$	VALOR DO CONTRATO:	124.082,26	CONTRATO Nº	166 / 2002	DATA DO S.	05 / 11 / 02
	VALOR DO ADITIVO:	29.477,78	MEDICÃO Nº	02(final)	PRAZO:	180 dias
	TOTAL:	153.560,04	Certifico que os serviços relacionados nesta medição foram executados nas quantidades indicadas, atende as especificações e demais cláusulas contratuais pertinentes. Em			
	MEDICÃO:	114.405,79				
	SALDO CONTRATUAL:	0,00				

ENGENHEIRO CHEFE DO D.O

Engº Antônio Lisboa Barbosa de Lucena

CREA - 2.316-D

44 100%

At 2 - 8 de março

No Município de Açor

em 10/03/03, sendo

Atuando(m) da competência

e constando no texto.

SUB-ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REALIZADA	BÁSICO UNITÁRIO	BÁSICO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.118,00
1.1	Instalações Provisórias					
1.1.1	Instalação e mobilização da obra	vb	1,00	1,00	450,00	450,00
1.1.2	Locação da obra	m²	600,00	600,00	2,10	1.260,00
1.2	Preparação do Terreno					
1.2.1	Limpeza do terreno	m²	600,00	600,00	0,68	408,00
2	INFRA-ESTRUTURA					51.463,38
2.1	Escavações					
2.1.1	Escavação manual de vala em material de qualquer categoria exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	34,60	43,07	8,85	381,17
2.2	Aterro					
2.2.1	Aterro do caixão com aquisição de material apilado em camadas de 0,20m	m³	300,00	1.122,00	18,00	20.196,00
2.3	Alvenaria					
2.3.1	Alvenaria de pedra de mão calcarea p/ fundações com argamassa cimento e areia no traço 1 : 4	m²	24,00	40,00	117,63	4.705,20
2.3.2	Embasamento de 1 vez em tijolo cerâmico de 8 furos c/ argamassa 1/2:8 (cimento, cal e areia)	m²	10,00	43,00	141,19	6.071,17
2.4	Concreto					
2.4.1	Concreto ciclopico no traço 1: 3: 5 (cimento areia brita) c/ 30% pedra de mão calcarea	m³	14,00	26,24	153,34	4.023,64
2.4.2	Concreto simples traço 1 : 4 : 8 (cimento, areia, brita granítica) p/ lastro de piso - e=0,08m	m²	42,00	42,00	153,00	6.510,00
2.4.3	Laje em concreto estrutural, FCK=20 MPa para piso de quadra com e=0,08m, inclusive lançamento e aplicação	m²	42,00	42,00	228,00	9.576,00
3	CUBERTURAS					14.948,50
3.1	Estrutura para telhado (madeira ou metálica)					
3.1.1	Estrutura metálica "EM SAC 41" confeccionada em arcos metálicos, inclusive column, pé direito de 6,00m e terço em perfil "U" enrijecido.	m²	651,00	650,00	61,00	39.650,00
3.2	Telhas					



Autenticação Digital Código: 06042909207048240638-1
 Data: 29/09/2020 08:00:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM65135-4XB3:



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(81) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Valter Azevedo Bastos



TJPB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - U.M.C.B.I. - COTASE

OBRA: CONST. DE QUADRA (20x30)m NO DISTRITO DE BOM JESUS
FIRMA: MAXICON LTDA

LOCAL: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
PERÍODO: 05/12/02 a 07/05/03

R\$	VALOR DO CONTRATO:	124.082,26	CONTRATO N° 166/2002	DATA DO S: 05/11/02
	VALOR DO ADITIVO:	29.477,78	MEDICÃO N° 02(final)	PRAZO: 180 dias
	TOTAL:	153.560,04	Certifico que os serviços relacionados nesta medição foram executados nas quantidades indicadas, atende as especificações e demais cláusulas contratuais pertinentes. Em _____	
	MEDICÃO:	114.405,79		
	SALDO CONTRATUAL:	0,00		

ENGENHEIRO CHEFE DO D.O
Eng° Antônio Lisboa Barbosa da Lucena
CREA - 2.316-D

SUB. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REALIZADA	BÁSICO UNITÁRIO	BÁSICO TOTAL
3.2.1	Coberta em telha de alumínio de 5mm	m²	813,75	813,75	18,80	15.298,50
4	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	Pavimentações Internas					
4.1.1	Piso granítico moldado no local	m²	522,20		25,05	
4.1.2	Regularização de base para pisos com argamassa 1:5 (cimento e areia) com espessura de 3cm	m²				
5	INST. ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MECÂNICAS					
5.1	Instalações Elétricas					
5.1.1	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez (0,60x0,60x0,60)m revestimento interno com cimento e areia 1:3	ud				
5.1.2	Disjuntor monofásico de 10 a 30A	ud	4,00		7,82	
5.1.3	Eletroduto de PVC de 20mm² inclusive conexões	m	130,00		2,01	
5.1.4	Eletroduto de PVC de 25mm²	m	550,00		2,06	
5.1.5	Fio de 4mm²	m²	300,00		2,44	
5.1.6	Nofuse de 70A	ud	1,00		56,58	
5.1.7	Ponto de luz com rede elétrica leve de 3/4" fio de 2,5mm² com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	pt	25,00		47,40	
5.1.8	Quadro de distribuição para 06 saídas	ud	1,00		24,09	
5.1.9	Quadro de medição trifásico externo	ud	1,00		122,08	
5.1.10	Rede de distribuição c/ 3 fios de 2,5mm em eletroduto leve de 3/4"	m	60,00		5,00	
5.1.11	Refletor para lâmpada de vapor de mercúrio, inclusive lâmpada de 400 W e reator	ud	25,00		173,23	
6	ARQUIBANCADA					9.479,40
6.1	Aterro do caixão com aquisição de material apilado em camadas de 0,20m	m³	21,80	21,80	18,00	392,40
6.2	Alvenaria de pedra de mão calcarea p/ fundações	m³	26,80	26,80	117,63	3.152,48
	com argamassa cimento e areia no traço 1:4	m³	6,50	6,50	155,00	1.007,50
6.3	Concreto simples traço 1:4:8 (cimento, areia, brita granítica) p/ lastro de piso	m³	26,80	26,80	141,19	3.783,89
6.4	Embasamento de 1 vez em tijolo cerâmico de 8 furos c/ argamassa 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	125,30	125,30	1,67	209,25
6.5	Chapisco de aderência para paredes verticais traço 1:3 (cimento e areia) - com 5mm de espessura	m³				

Este documento, pelo teor e de responsabilidade do
emitente, foi emitido pelo Cartório de Ato n°
141.7005, em 05/10/2003, excluindo-se
qualquer responsabilidade que não seja(m) de competência do
profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 10 de Maio de 2003

Eng° Civil Maria Inês Dumesque Malta Casu

CREA 4.003-0/P/A - Voto n° 2740,52

1009-0/P/A - Voto n° 2740,52



Autenticação Digital Código: 06042909207048240638-2
Data: 29/09/2020 08:00:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65136-Q05Y:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 3145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 2244-5408 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valtor Azevedo Bastos
TJPB



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - U.M.C.B.I. - COTEESE

OBRA: CONST. DE QUADRA (20x30)m NO DISTRITO DE BOM JESUS

LOCAL: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

FIRMA: MAXICON LTDA

PERÍODO: 03/12/02 a 07/03/03

RS	VALOR DO CONTRATO:	124.082,26	CONTRATO Nº 166/2002	DATA DA OS: 05/11/02
	VALOR DO ADITIVO:	29.477,78	MEDICÃO Nº 02(final)	PRAZO: 180 dias
	TOTAL:	153.560,04	Certifico que os serviços relacionados nesta medição foram executados nas quantidades indicadas, atende as especificações e demais cláusulas contratuais pertinentes. Em _____	
	MEDICÃO:	114.405,79		
	SALDO CONTRATUAL:	0,00		

ENGENHEIRO CHEFE DO D.O
Engº Antônio Lisboa Barbosa de Lucena
CREA - 2.316-D

Amilente, faz parte da Carteira de Acerto Técnico nº 166/2002, emitida em 10/06/02, assinada por _____, com validade de 05 (cinco) anos, no todo e por partes, a partir da data de emissão, de 10/06/02.

SUB. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REALIZADA	BÁSICO UNITÁRIO	BÁSICO TOTAL
6.6	Cimentado no traço 1:4 (cimento e areia), esp.=2cm	m²	84,80	84,80	7,34	622,43
6.7	Reboco no traço 1:2:8 cimento cal e areia com espessura de 20mm - massa única para paredes verticais	m²	40,50	40,50	7,69	311,45
6.8	Pintura acrílica para piso de quadras	m²	125,30		8,37	
7	ELEMENTOS DECORATIVOS/MOBILIÁRIO					
7.1	Elementos Decorativos	m	300,00		3,98	
7.1.1	Demarcação de quadra em granilite	ud	2,00		130,23	
7.1.2	Suporte de fixação para rede de voleibol	ud	2,00		257,39	
7.1.4	Trave para futebol de salão	ud	2,00		260,61	
7.1.5	Tabela de basquete em compensado naval de 15mm (1,80 x 1,20)m	ud	2,00		260,95	
8	LIMPEZA/ ENTREGA DA OBRA					20.380,94
8.1	Limpeza	vb	1,00		250,00	
8.1.1	Desmobilização da obra	vb	1,00		250,00	
8.1.2	Limpeza final da obra					
9	INFRA - ESTRUTURA					
9.1	Concreto					
9.1.1	Armadura em aço CA - 60 co ferro: 4.2, espaçados a cada 15 cm, para piso de quadra	kg		266,60	2,65	2.561,49
9.1.2	Concreto armado p/ pilares traço 1: 2.5 : 3.5(cimento , areia , brita) com aprov. de 2 vezes c/ betoneira	m³		2,40	893,47	2.144,34
9.1.3	Concreto armado no traço 1: 2.5 : 3.5(cimento , areia , brita) p/ cintas e/ paredes com aprov. forma 2 vezes c/ betoneira	m³		12,00	751,12	9.013,44
9.1.4	Concreto estrutural controle do tipo "B"	m³		33,53	219,44	7.796,70
9.1.5	Armadura para bloco de fundação e pilares com aço CA - 50	kg		1.914,00	2,44	4.670,16
9.1.6	Forma em chapa de madeira plastificada	m²		105,30	30,34	3.194,80
10	PAREDES E PAINÉIS					2.179,20
10.1.1	Alvenaria de 1/2 vez c/ tijolos 8 furos assentados c/ argamassa 1: 2 : 8 (cim:cal:areia)	m²	3	160,00	13,62	2.179,20



Autenticação Digital Código: 06042909207048240638-3
Data: 29/09/2020 08:00:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65137-LF1:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Del. Valter Azevedo Bastos
Del. Valter Azevedo Bastos
TJPB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - U.M.C.B.I. - COTESE

OBRA: CONST. DE QUADRA (20x30)m NO DISTRITO DE BOM JESUS
FIRMA: MAXICON LTDA

LOCAL: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
PERÍODO: 05/12/02 a 07/05/03

R\$	VALOR DO CONTRATO:	124.082,26	CONTRATO Nº 166/2002	DATA DA O.S. 05/11/02
	VALOR DO ADITIVO:	29.477,78	MEDICÃO Nº 02(final)	PRAZO: 180 dias
	TOTAL:	153.560,04	Certifico que os serviços relacionados nesta medição foram executados nas quantidades indicadas, atende as especificações e demais cláusulas contratuais pertinentes. Em _____/_____/_____	
	MEDICÃO:	114.405,79		
	SALDO CONTRATUAL:	0,00		

ENGENHEIRO CHEFE DO D.O
Engº Antônio Lobos Barbosa de Lucena
CREA - 2316-D

SUB. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REALIZADA	BÁSICO UNITÁRIO	BÁSICO TOTAL
11	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS					200,88
11.1	Esquadrias					
11.1.1	Grades ou portões					
11.1.2	Portão de ferro em chapa	m²		2,40	83,70	200,88
12	REVESTIMENTOS E PORROS					5.799,94
12.1.1	Chapisco de aderência para paredes verticais traço 1:3 (cimento e areia) com 5mm de espessura	m²		507,00	1,36	790,92
12.1.2	Reboco no traço 1:2:8 cimento cal e areia com espessura de 20mm - massa única para paredes verticais	m²		389,99	7,69	2.999,02
MEDICÃO ACUMULADA R\$						153.560,04
MEDICÃO ANTERIOR R\$						39.154,25
ADIANTAMENTO R\$						
MEDICÃO ATUAL R\$						114.405,79

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Carteira de Ações Técnicas nº 141/2005, emitida em 10/05/2005, excluindo-se (s) item(s) que não seja(m) de competência ou profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 10 de Maio de 2005

Engº Civil Mário Inácio Damaçeno Malta Ceja
CREA nº 7009-D/PB - URP nº 07-07



UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY

TOMADA DE PREÇO N.º 03/97 - DRT/PB

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARA ENGENHARIA LTDA estabelecida na rua Otacílio de Albuquerque, 73-
Expedicionários- João Pessoa/PB inscrita no CNPJ sob N.º 00.380.551/0001-28, executou e cumpriu todas as cláusulas do
contrato da Obra: Ampliação da Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba. 1ª Etapa com cinco pavimentos sobre a
responsabilidade técnica do Engenheiro Civil José Cirilo Sobrinho - CREA 5101 - D/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				11.552,94
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1.1	Instalações provisórias p/ alojamento e depósito	m²	30,00	93,60	2.808,00
1.1.2	Ligação provisória de água e sanitário	un	1,00	351,00	351,00
1.1.3	Ligação provisória de luz e força	un	1,00	234,00	234,00
1.1.4	Tapume de chapa de madeira compensada c/ abertura e portão	m²	42,00	26,20	1.100,40
1.1.5	Taxas, licenças, CREA, prefeitura, IBGE, Estado, etc. e placa alusiva à obra	un	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.6	Projeto Estrutural	un	1,00	2.000,00	2.000,00
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.2.1	Demolição : pavimentação em broquele c/ reaproveitamento	m²	349,25	2,96	1.033,78
1.2.2	Demolição de grade, com portão externo c/ reaproveitamento	m²	23,04	3,21	73,96
1.2.3	Demolição de cobertura c/ telhas de fibrocimento, c/ reaproveitamento	un	1,00	117,00	117,00
1.2.4	Retirada de guarda em fibra de vidro	un	1,00	117,00	117,00
1.2.5	Retirada de pórticos pré-fabricados de concreto c/ reaproveitamento	un	1,00	468,00	468,00
1.2.6	Acesso aos veículos	m²	20,00	2,69	53,80
1.2.7	Demolição em concreto estrutural	m³	10,20	36,86	375,97
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA				
1.3.1	Locação da obra	m²	221,11	5,97	1.320,03
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				7.877,27
2.1	Escavação manual de valas em terra até 2 mts.	m³	77,46	5,99	463,90
2.2	Apiloamento fundo de vala c/ maço de 30 Kg	m³	59,50	0,53	31,54
2.3	Reaterro aplicado de valas	m³	7,26	6,08	44,14
2.4	Aterro de caixão compactado	m³	35,00	16,80	588,00
2.5	Escavação mecanizada para estacas com diâmetro de 360 mm	m	306,60	22,00	6.749,60
3.0	INFRA - ESTRUTURA				32.062,70
3.1	Lastro de concreto magro, inclusive lançamento	m²	5,95	123,05	732,15
3.2	Concreto estrutural Fck = 22 Mpa, inclusive lançamento	m²	115,00	105,30	12.109,50
3.3	Armadura CA-50/60 fina, diam = 3,4 a 5,0 mm	kg	287,63	1,72	494,72
3.4	Armadura CA-50/60 média, diam = 6,3 a 10,0 mm	kg	1.322,33	1,72	2.274,41
3.5	Armadura CA-50/60 grossa, diam = 12,5 a 25 mm	kg	6.542,81	1,78	11.646,20
3.6	Forma em tábuas de pinho p/ fundação	m²	345,18	16,24	5.605,72
4.0	SUPER - ESTRUTURA				72.417,47
4.1	Forma em chapa compensada de 12mm, utilização até 5 vezes	m²	1.760,59	15,64	27.535,63
4.2	Armadura CA-50/60 fina, diam = 3,4 a 5,0 mm	kg	8.602,00	1,72	14.805,44
4.3	Armadura CA-50/60 média, diam = 6,3 a 10,0 mm	kg	3.417,00	1,72	5.877,24
4.4	Armadura CA-50/60 grossa, diam = 12,5 a 25,0 mm	kg	4.944,00	1,78	8.800,32
4.5	Concreto estrutural pré-misturado, Fck 22 Mpa	m³	180,50	105,30	19.006,65
4.6	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura	m³	180,50	28,38	5.122,59
5.0	PAREDES E PAINÉIS				6.181,96
5.1	Alv. de tijolo cerâmico furado com argamassa de cimento/areia 1:2:8 e = 10 cm	m²	540,00	11,00	5.940,00
5.2	Idem e = 20 cm	m²	9,40	25,74	241,96

1ª etapa do anexo

Eng^o Civil Maria Inês Damasceno Martins Araújo
CREA nº 7009-D/PA - Dist. nº 2346



6.0	COBERTURA				4.134,02
6.1	Estrutura de madeira para telha de fibrocimento ondulada	m²	221,11	9,68	2.140,34
6.2	Telha de fibrocimento ondulada 5 mm	m²	221,11	8,55	1.890,49
6.3	Rufos em concreto armado, esp = 5 cm	m²	1,00	103,19	103,19
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				923,66
7.1	INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA				
7.1.1	Tubo de PVC soldável, inclusive conexões, rasgos e enchimento	m	2,00	7,98	15,96
7.1.1.1	D = 20 mm	m	2,50	8,18	20,45
7.1.1.2	D = 25 mm	m	2,00	9,78	19,56
7.1.1.3	D = 40 mm	m	3,00	10,08	30,18
7.1.1.4	D = 50 mm	m	15,00	13,98	209,70
7.1.1.5	D = 60 mm	m	16,00	17,23	275,68
7.1.1.6	D = 75 mm	m	1,00	58,50	58,50
7.1.2	Interligação com rede existente	un			-
7.2	APARELHOS E METAIS				
7.2.1	Válvula de descarga 1 1/4	un	4,00	73,38	293,52
8.0	INSTALAÇÕES DE ESGOTO				1.147,30
8.1	Tubo de PVC inclusive conexões	m	7,00	6,45	45,15
8.1.1	D = 40 mm	m	3,00	7,29	21,87
8.1.2	D = 50 mm	m	15,00	7,73	115,95
8.1.3	D = 75 mm	m	33,00	8,12	267,96
8.1.4	D = 100 mm	un	1,00	8,79	8,79
8.2	Caixa sifonada PVC rígido	un	1,00	10,55	10,55
8.3	Caixa sifonada PVC rígido c/ tampa cega	un	1,00	7,50	7,50
8.4	Ralo sifonado PVC rígido	un	1,00	29,53	29,53
8.5	Caixa de inspeção em alvenaria de 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	1,00	234,00	234,00
8.6	Interligação com rede existente	un			-
8.7	Instalação de coletor de esgoto provisório D = 100 mm	m	50,00	8,12	406,00
9.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS				1.053,91
9.1	Tubo de PVC, inclusive conexões	m	48,00	7,73	371,04
9.1.1	D = 75 mm	m	26,00	8,12	211,12
9.1.2	D = 100 mm	m	31,00	12,36	383,16
9.1.3	D = 125 mm	un	3,00	29,53	88,59
9.2	Caixa de areia em alvenaria de 1/2 tijolo de 60x60x60 cm				-
10.0	INSTALAÇÕES ESPECIAIS				13.640,57
10.1	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO				
10.1.1	Tubo de ferro galvanizado, inclusive conexões D = 65 mm (2 1/2")	m	72,00	21,12	1.520,64
10.1.2	Válvula de retenção horizontal ou vertical D = 65 mm (2 1/2")	un	1,00	83,14	83,14
10.1.3	Registro de gaveta bruto D = 65 mm (2 1/2")	un	4,00	52,42	209,68
10.1.4	Hidrante completo inclusive abrigo	un	4,00	889,20	3.556,80
10.1.5	Central de iluminação de emergência de 1000W x 24V x 42A	un	1,00	351,00	351,00
10.1.6	Luminária de emergência de 15W	un	49,00	11,70	573,30
10.1.7	Indicadores de saída de 15W	un	9,00	11,70	105,30
10.1.8	Eletroduto de PVC, inclusive conexões D = 20 mm (1/2")	m	349,00	2,81	980,69
10.1.9	Fio isolado PVC 5 mm²	m	1.188,00	1,85	2.197,80
10.1.10	Cabo de cobre D = 35 mm²	m	167,00	3,98	664,66
10.1.11	Cabo de cobre D = 70 mm²	m	46,00	7,31	336,26
10.1.12	Isoladores colocados	un	101,00	4,68	472,68
10.1.13	Terminalis aéreos de 1,00 m	un	32,00	23,40	748,80
10.1.14	Haste de aterramento de 1" x 2,40 m	un	6,00	10,53	63,18
10.1.15	Motor bomba elétrica modelo 5 m de 1/2CV	un	1,00	607,90	607,90
10.1.16	Motor bomba a gasolina modelo 5 m de 2,7CV	un	1,00	861,79	861,79
10.1.17	Pressostato, lga 10 mca, deslga 20 mca	un	1,00	38,81	38,81
10.1.18	Cilindrico de pressão de 1,00 x 4"	un	1,00	175,50	175,50
10.1.19	Manômetro até 100 mca	un	1,00	22,65	22,65

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emissor, faz parte da Certidão de Ato Técnico nº 411/2025, emitida em 10/05/2025, expedida por este (os) firm(ões) que não selet(n) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 10 de Maio de 2025

Marcos Vinícius Azevêdo Bastos
Engº Civil - Matr. Ins. Profissional nº 10.058/2015
CBOA nº 1005-D/PA - Visto nº 2742

1ª etapa do anexo



10.1.20	Chave de partida	un	1,00	70,09	70,09
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				13.380,47
11.1	INTERRUPTORES E TOMADAS				
11.1.1	Interruptor com uma tecla simples	un	7,00	2,90	20,30
11.1.2	Interruptor com duas teclas simples	un	1,00	4,18	4,18
11.1.3	Interruptor three way (paralelo) com 01 tecla	un	2,00	3,43	6,86
11.1.4	Tomada tipo 2P + T, para instalação em caixa 4" x 2"	un	36,00	5,43	195,48
11.1.5	Tomada tipo 2P + T, para instalação em caixa 4" x 2" de piso	un	48,00	8,35	400,80
11.2	CAIXAS				
11.2.1	De chapa de aço 4" x 2"	un	50,00	1,80	90,00
11.2.2	De chapa de aço sextavada 4" x 4" x 2"	un	163,00	2,27	370,01
11.2.3	De alumínio 4" x 2" para instalação no piso	un	46,00	20,40	938,40
11.2.4	De chapa de aço (40x40x12) cm com tampa	un	4,00	24,73	98,92
11.2.5	De alvenaria de 1/2 vez de (50x50x50) cm com tampa de concreto	un	2,00	23,51	47,02
11.3	QUADROS				
11.3.1	Quadro de distribuição em chapa de aço, com porta e fechadura, contendo barramento para as fases, neutro e terra, com os seguintes disjuntores : (QL - Terreno) A. Trifásico geral de 30A - 01 (um) B. Monofásico de 10A - 06 (seis) C. Monofásico de 15A - 04 (quatro)	un	1,00	63,78	63,78
11.3.2	Quadro de distribuição construído em chapa de aço, com porta e fechadura, contendo barramento para as fases, neutro e terra, com os seguintes disjuntores : (QL - 1) A. Trifásico de 30A B - 01 (um) B. Monofásico de 15A - 07 (sete)	un	1,00	63,78	63,78
11.3.3	Quadro de distribuição construído em chapa de aço, com porta e fechadura, contendo barramento para as fases, neutro e terra, com os seguintes disjuntores : (QL - 2) A. Trifásico geral de 30A - 01 (um) B. Monofásico de 15A - 03 (três) C. Monofásico de 10A - 09 (nove)	un	1,00	77,82	77,82
11.3.4	Quadro de distribuição construído em chapa de aço, com porta e fechadura, contendo barramento para as fases, neutro e terra, com os seguintes disjuntores : (QL - 3) A. Trifásico geral de 30A - 01 (um) B. Monofásico de 15A - 07 (sete)	un	1,00	63,78	63,78
11.3.5	Quadro de distribuição de luz e força construído em chapa de aço, com porta e fechadura, para instalação aparente (sobrepor), c/ barramento para as três fases, neutro e terra, dimensionando conforme projeto, com as seguintes chaves porta fusíveis NH : (QG) A. Chave trifásica de 100A - 03 (três) B. Chave trifásica de 60A - 05 (cinco)	un	1,00	68,02	68,02
11.3.6	Chave blindada de 100A	un	4,00	129,30	517,20
11.4	FIOS E CABOS				
11.4.1	Fio de cobre c/ isolamento termoplástico de 750Volts de área 2,50mm²	m	2.700,00	1,37	3.699,00
11.4.2	Cabo de cobre com isolamento termoplástico pa 1,0 KV tipo SINTENAX de área 8,00mm²	m	290,00	2,06	597,40
11.4.3	Idem, Idem de 10,00 mm²	m	420,00	2,61	1.096,20

Pág 35

1ª etapa do anexo

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Ato Técnico nº 141.507, emitida em 10/03/2021 excluindo-se o(s) item(s) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no lado.

João Pessoa, 10 de Maio de 2021

Eng. Civil M. A. M. Damasceno Neto



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06042909207048240638-7
Data: 29/09/2020 08:00:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65141-NAZF:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3264-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Eng. Azevêdo Bastos
Bai. Valor Azevêdo Bastos
TJPB

11.4.4	Idem, Idem de 16,00 mm²	m	270,00	3,14	847,80
11.4.5	Idem, Idem de 35,00 mm²	m	27,00	5,59	150,03
11.4.6	Idem, Idem de 95,00 mm²	m	15,00	13,31	199,65
11.4.7	Idem, Idem de 120,00 mm²	m	45,00	16,36	736,20
11.5	ELETRODUTO				
11.5.1	Eletroduto de PVC rígido tipo pesado de 1/2"	m	650,00	2,81	1.826,50
11.5.2	Idem de 3/4"	m	130,00	2,88	374,40
11.5.3	Idem de 1"	m	60,00	2,97	178,20
11.5.4	Idem de 1 1/2"	m	50,00	5,37	268,50
11.5.5	Idem de 2"	m	28,00	6,41	179,48
11.6	CURVAS				
11.6.1	Curva de 90° de 1/2"	un	58,00	1,42	82,36
11.6.2	Idem de 3/4"	un	32,00	1,58	50,88
11.6.3	Idem de 1"	un	24,00	1,77	42,48
11.6.4	Idem de 1 1/2"	un	6,00	3,05	18,30
11.6.5	Idem 2"	un	3,00	5,28	15,84
12.0	INSTALAÇÕES TELEFONICAS				4.012,52
12.1	QUADROS				
12.1.1	Quadro para telefone construído em chapa de aço de padrão TELPA de (0,80x0,80x0,12)m	un	1,00	100,04	100,04
12.1.2	Quadro para telefone construído em chapa de aço de padrão TELPA de (0,80x0,80x0,12)m	un	1,00	66,11	66,11
12.1.3	Quadro para telefone construído em chapa de aço de padrão TELPA de (0,40x0,40x0,12)m	un	2,00	49,73	99,46
12.2	CAIXAS				
12.2.1	Caixa em chapa de aço (0,20x0,20x0,12) m com tampa	un	2,00	13,62	27,24
12.2.2	Caixa em chapa de aço 4" x 2" (telefone)	un	21,00	1,92	40,32
12.2.3	Caixa em chapa de aço 4" x 4" (lógica)	un	28,00	2,74	76,72
12.2.4	Caixa em chapa de alumínio 4" x 4" (inst. no piso)	un	44,00	21,22	933,88
12.3	ELETRODUTOS				
12.3.1	Eletroduto de PVC rígido soldável de 3/4"	m	310,00	2,88	892,80
12.3.2	Idem de 1"	m	106,00	3,23	339,15
12.3.3	Eletroduto de PVC rígido com rosca nas pontas de 1 1/2"	m	6,00	5,37	32,22
12.3.4	Idem de 2"	m	42,00	6,41	2,00
12.3.5	Idem de 3"	m	12,00	7,35	88,20
12.4	CURVAS				
12.4.1	Curva 90° de PVC soldável de 3/4"	un	15,00	1,54	24,60
12.4.2	Idem de 1"	un	39,00	1,99	77,61
12.4.3	Curva 90° de PVC rescalável com luvas de 1 1/2"	un	2,00	4,42	8,84
12.4.4	Idem de 3"	un	2,00	15,33	30,66
12.5	CABOS TELEFONICOS / BLOCOS				
12.5.1	Cabo CCI - 1	m	12,00	0,73	8,76
12.5.2	Cabo CCI - 2	m	15,00	0,84	12,60
12.5.3	Cabo CCI - 3	m	90,00	0,95	85,50
12.5.4	Cabo CCI - 4	m	80,00	1,04	83,20
12.5.5	Cabo CCI - 5	m	22,00	1,23	27,06
12.5.6	Cabo CCI - 6	m	130,00	1,32	171,60
12.5.7	Cabo telefônico C150 - 50	m	60,00	12,26	735,60
12.5.8	Bloco BLI - 10	un	5,00	9,71	48,55
13.0	REVESTIMENTO				9.293,57
13.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1.421,92	1,68	2.388,93
13.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8	m²	49,28	3,79	186,77
13.3	Massa única no traço 1:2:8	m²	903,64	4,78	4.328,44

Pág 4/6

1ª etapa do anexo

Este documento, ora lido e de responsabilidade do
enilhante, por parte da Comissão de Avaliação Técnica n.
141, emitida em 10/05/2020, assinada por
o(s) profissional(is) que não seja(m) da competência do
profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 10 de maio de 2020

Marcos Vinícius de Jesus

Engº Civil (Rég. nº 10052-0000) - Voto nº 2742



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06042909207048240638-8
Data: 29/09/2020 08:00:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65142-K6TW:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bat. Valter Azevêdo Cavalcanti

TJPB

13.4	Azulejos com junta e prumo assentados com argamassa colante	m²	49,28	10,90	537,15
13.5	Massa úrica c/ argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:1:6	m²	369,00	6,02	1.662,38
14.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				1.578,97
14.1	Impermeabilização de calhas com tinta asfáltica de 3mm com proteção mec.	m²	40,84	29,25	1.194,57
14.2	Impermeabilização de jardineiras com tinta asfáltica	m²	40,00	9,61	384,40
15.0	PISO				24.858,54
15.1	Lastro impermeabilizado e = 6cm, concreto não estrutural (pavimento térreo)	m²	275,00	7,38	2.029,50
15.2	Regularização de base para piso vinílico	m²	446,00	4,60	2.051,80
15.3	Regularização de base para piso cerâmico	m²	10,12	4,60	46,55
15.4	Regularização de base para piso em carpete	m²	223,00	4,60	1.025,80
15.5	Regularização de base para piso em borracha	m²	79,00	4,60	363,40
15.6	Assentamento de piso em broquete no pavimento térreo	m²	349,25	6,51	2.273,62
15.7	Piso vinílico e = 2 mm (sem assentamento)	m²	446,00	10,65	4.749,90
15.8	Piso cerâmico (sem assentamento)	m²	10,12	16,26	164,55
15.9	Piso em carpete e = 6 mm (sem assentamento)	m²	223,00	31,94	7.122,62
15.10	Piso em placa de borracha 50x50 antiderrapante e = 8,5 mm (sem assentamento)	m²	79,00	15,56	1.229,24
15.11	Piso cimentado	m²	48,75	5,96	290,55
15.12	Enchimento em EPS	m²	48,36	25,74	1.245,30
15.13	Capoteamento em concreto armado	m²	4,46	105,36	469,91
15.14	Piso em mosaico tipo COPACABANA (sem assentamento)	m²	30,00	59,80	1.794,00
TOTAL GERAL R\$					204.623,75
TOTAL POR EXTENSO : Duzentos e Quatro Mil, Novacentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos					
Prazo de Execução : 180 dias corridos.					
Área Total Ampliada : 1.105,55 m².					

José Aluisio Bezerra Araújo

Este documento, cujo teor é de responsabilidade da entidade, faz parte da Certidão de Ato Técnico nº 14.2020, emitida em 10 de maio de 2020, excluindo-se o(s) item(s) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 10 de maio de 2020.

Marcelo Luiz Araújo

Eng.º CIV. Maria Inês Damasceno Maria Cajá
CREA nº 7099-D/PA - Visto nº 2742





ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a firma Mara Engenharia Ltda. com CGC 00.380.551/0001-28 localizada na Rua Otacilio de Albuquerque, nº 73 - Expedicionários, na cidade de João Pessoa, executou e concluiu de acordo com os projetos apresentados e aprovados os serviços abaixo discriminados sob a responsabilidade técnica do Engº Civil José Cirilo Sobrinho - CREA - 5101 - D/PB.

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Acerto Técnico nº 441 / 2007 emitida em 10/05/2007 excluindo-se o(s) item(s) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 10 de Maio de 2007

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: Serviços de Implantação de Esgoto Sanitário Condominial com Filtro Anaeróbico.
CREA nº 7809-D/PB - Vício nº 2742

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Taxas e emolumentos, equipamentos e ferramentas, instalações provisórias, placas de identidade da obra de 1,50m x 3,00m, etc.	VD	1,00
1.2	Locação e Nivelamento	m	2.452,00
2.0	MÓVIMENTO DE TERRA / FUNDAÇÃO		
2.1	Escavação de valas em terra até 2,00m	m³	254,00
2.2	Escavação de valas em picarro até 2,00m	m³	623,07
2.3	Escavação de valas em rocha dura até 2,00m	m³	407,00
3.0	COLCHÃO DE AREIA		
3.1	Colchão de areia para assentamento de tubulação	m³	338,42
4.0	BOTA - FORA		
4.1	Bota - fora de material escavado até 1Km	m³	484,26
5.0	TUBULAÇÃO		
5.1	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC JE Vinifort no diâmetro de 150mm	m	2.452,00
6.0	POÇOS DE VISITA / ARTEZIANO		
6.1	Construção de poços de visita em alvenaria de tijolos com revestimento interno e externo, profundidade variável (ver projeto), com tampão de ferro dúctil (conforme planta em anexo)	un	21,00
6.2	Construção de poço tubular com acessórios	un	2,00
7.0	REATERRO DE VALAS		
7.1	Reaterro com material aproveitado	m³	307,00
7.2	Reaterro com material de empréstimo	m³	

Rua José Rosas N.º 426 - Centro - CEP 58.995-000 - CGC 09.148.131/0001-95
Manaira Paraíba



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 06042909207048240638-10
Data: 29/09/2020 08:00:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65144-C85P



N.º 08.879-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(51) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Obra: Serviços de Implantação de Esgoto Sanitário Condominial com Fossa Séptica Coletiva com Filtro Anaeróbico.

8.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
8.1	Escavação de valas em terra	m³	62,10
8.2	Escavação de valas em picano	m³	48,80
8.3	Escavação de valas em rocha branda	m³	38,10
8.4	Colchão de areia	m³	133,00
8.5	Fornecimento e assentamento de Selim de 150x100m	ud	220,00
8.6	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC Vinifort DN 100m	m	1.300,00
8.7	Fornecimento e assentamento de caixa de inspeção pré moldada de concreto, medindo 40x40cm	ud	120,00
8.8	Bota - fora até 1Km	m³	38,37
8.9	Reaterro de valas	m³	99,00
9.0	CADASTRO TÉCNICO		
9.1	Cadastro Técnico do sistema de esgotamento sanitário, após a execução das obras	conj	1,00
10.0	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
10.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamento, teste e reparo geral do sistema	conj	1,00

Manaíra - Pb, 20 de junho de 1998

Dr. João Antônio de Souza
Procurador

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emissor, faz parte da Gerência de Apoio Técnico nº 14. 17.005, emitida em 10/05/2005 excluindo-se o(s) item(s) que não seja(m) de competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 10 de junho de 2005

Eng.º Civil Maria Inês Demóceno Maira Cajá

CREA nº 7009-DPA - Visto nº 2742

Rua José Rosas N.º 426 - Centro - CEP 58.995-000 - CGC 09.148.131/0001-95
Manaíra Paraíba



116



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 06042929207048240638-11
Data: 29/09/2020 08:00:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65145-UPJK



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Eng.º Vitor Azevêdo Bastos Cartório

TJPB

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DA PARAÍBA
UNIDADE DE SANEAMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA

DENOMINAÇÃO DA OBRA:

Reconstrução de 53 (cinquenta e três) casas para controle da doença de Chagas, no município de Nova Olinda/PB, conforme projeto, especificações técnicas e planilha de quantitativos.

LOCALIZAÇÃO:

Nova Olinda

EMPRESA CONTRATADA:

MARA - Engenharia Ltda
DIRETOR TÉCNICO:
Eng. José Cirilo Sobrinho
CREA Nº 5101-D/PB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO/Nº:

Tomada de Preços FNS/CORPB/Nº 015/97

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:

FNS/CORPB/Nº 015/97

NOTA DE EMPENHO Nº:

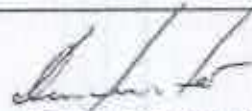
97NE1896

NESTA DATA FOI REALIZADA A VISTORIA DA OBRA ACIMA INDICADA, CUJA RECONSTRUÇÃO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) CASAS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS É OBJETO DESTES CONTRATOS ENTRE A FNS/CORPB-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/COORDENAÇÃO REGIONAL DA PARAÍBA E A EMPRESA EM REFERÊNCIA, TENDO-SE VERIFICADO QUE AS OBRAS E SERVIÇOS ESTÃO INTEIRAMENTE CONCLUÍDOS E FORAM EXECUTADOS DE PERFEITO ACORDO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS CONTRATADOS E AUTORIZADOS, COMO TAMBÉM FORAM ATENDIDAS TODAS AS SOLICITAÇÕES DESTA FNS/CORPB QUANTO AS VISTÓRIAS ANTERIORES.

ASSIM A FNS/CORPB RECEBE EM CARÁTER DEFINITIVO AS OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS, CONTANDO-SE A PARTIR DESTA DATA TODOS OS FINS DE DIREITO.

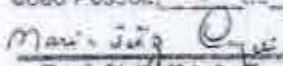
Local e Data:

João Pessoa, 13 de Julho de 1998


Eng. DÉCIO JOEL DE SÁ
Fiscal/FNS-PB/USANE

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emitente faz parte da Certidão de Acerto Técnico nº 141/2005, emitida em 10/05/05 excluindo-se o(s) item(ns) que não sejam da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 26 de Setembro de 2007


Eng. Civil M. Inez Damasceno Matra Cajó
RNP 150082289 - Matr. 142-2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 06042909207048240638-12
Data: 29/09/2020 08:00:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65146-0QE2:



NOTA

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Del. Valter Assis de Miranda Cavalcanti

TJPB

**RELAÇÃO DOS DOMICÍLIOS QUE FORAM BENEFICIADOS COM O PROJETO DE
MELHORIA DA HABITAÇÃO RURAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAIBA**

ITEM	PROPRIETÁRIO DO DOMICÍLIO	ENDEREÇO
Sítio FAVELA		
01	SEBASTIAO UMBELINO LEITE	24 C5
02	DOMINGOS SEBASTIAO DA SILVA	14 C4
03	HELENA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	36 C1
04	MARIA DE LOURDES VITORINO	S/Nº
05	JOSUE ALVES FEITOSA	39
06	CORNÉLIO FERREIRA DA SILVA	54
07	JOSE ANTÔNIO	56
08	JOSE FELIZARDO GERTRUDES	130
09	MARIA BELA DA CONCEIÇÃO	S/Nº
Sítio UMBUZEIRO		
10	MARIA ROMANA DA CONCEIÇÃO	38 C1
11	MARIA DO SOCORRO LEITE XAVIER	227
12	MARIA DO SOCORRO DA SILVA HENRIQUE	S/Nº
13	LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	22
Sítio ANDREZA		
14	JOANA FRANCISCA DE ASSIS	16 C1
15	INÁCIO LUIS DA SILVA	29 C1
16	MARIA DE LOURDES DE JESUS	12 C1
17	JOAO JOSE	13 C1
18	JOSEFA DA SILVA JANUARIO	S/Nº
19	ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA	S/Nº
20	EUGÊNIO SOARES DA SILVA	S/Nº
21	SEBASTIANA LUIZA DA SILVA	S/Nº
22	EDLEUZA MARIA DA SILVA	02
23	MARLUCE ISIDRO DA SILVA	S/Nº
24	JOSEFA ISIDRO DA SILVA ANANIAS	S/Nº
Sítios BOA VISTA e BARRAGEM		
25	JOÃO ISIDRO PEREIRA	5 C1
26	PAULO GIAN CALIXTO LULU	S/Nº
Sítio 15 DE NOVENBRO		
27	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE	S/Nº
28	JOSE VERNOR CARVALHO	636
Sítio GATO		
29	JOÃO LEOPOLDINO DA SILVA	S/Nº
30	GUOMAR MARIA DA CONCEIÇÃO	S/Nº
31	DAMIANA INACIO DA SILVA	S/Nº
32	MANOEL SEVERINO DA SILVA	S/Nº
33	JOSE BORES DA SILVA	S/Nº
34	REGINALDO LEITE DOS SANTOS	S/Nº
35	SEVERINO DE OSEAS	S/Nº
Sítio PEREIRO		
36	JOSE BENEDITO DE SOUZA	S/Nº
37	DAMIÃO I. PEREIRA	S/Nº
38	JOSEFA M. DA CONCEIÇÃO	S/Nº
39	MARIA DAS GRAÇAS C. DA SILVA NETO	S/Nº
Conjunto CANAL		
40	JOSE FERRAZ NETO	S/Nº
41	ADÃO F. LEITE	S/Nº
42	JOSE MANOEL	S/Nº
43	BEATRIZ RODRIGUES DE CALDAS	S/Nº
44	JOÃO MOREIRA DA SILVA	S/Nº
45	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	S/Nº
46	DAVID PEREIRA DE LIMA	S/Nº
47	MARIA LEITE NETA CAETANO	S/Nº
48	ANA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO	S/Nº
49	LUIZ CARLOS DA SILVA	S/Nº
50	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	S/Nº
51	RIVALDO BORGES DOS SANTOS	S/Nº
52	REGINALDO LEITE DOS SANTOS	S/Nº
53	LUCLANA LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO	S/Nº

Este documento tem por finalidade de responsabilizar o titular do imóvel perante a Carteira de Arquivo Técnico nº 141/2005, emitida em 05/10/2005, excluindo-se o(s) item(s) que não sejam da competência do profissional que nome quis no local.

João Pessoa, 26 de Setembro de 2007

Marcos Vinícius
Engº Civil M. Luiz Damasceno Maita Café
Rua 1 de Novembro, 141/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 18:36:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 06042909207048240638-1 a 06042909207048240638-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

...J05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb16fd167b703ffe180a0ff2266ac2ea7698f7c51082981a7a7d0429b163be0830a9cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 156463/2020

Emissão: 06/09/2020

Validade: 05/03/2021

Chave: 272y7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Registro: 0000338743

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 370.000,00

Data do Capital: 25/09/2012

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE E POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGEM, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONF. 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 30/01/2018). ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB, 58025650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/06/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000004760PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS

Registro: 1615046267

CPF: 065.505.574-61

Data Início: 12/02/2016





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 156463/2020
Emissão: 06/09/2020
Validade: 05/03/2021
Chave: Z7Zy7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CIRILO SOBRINHO

Registro: 1601849427

CPF: 048.899.834-49

Data Início: 15/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SYON ASER CIRILO DANTAS

Registro: 1603668080

CPF: 011.839.604-84

Data Início: 26/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 288/83 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



323



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 153394/2020
Emissão: 03/05/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: AaYZA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS
 Registro: 1815046267
 CPF: 065.505.574-61
 Endereço: AVENIDA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, João Pessoa, PB, 58026650
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 22/01/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 Data de Formação: 21/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Registro: 0000338743
 CNPJ: 02.750.635/0001-31
 Data Início: 12/02/2016
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: SÓCIA - 04 HORAS/DIA (12:00 AS 16:00HS)



122



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 152001/2020
Emissão: 28/03/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: ZaB6z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CIRILO SOBRINHO
 Registro: 1801849427
 CPF: 048.899.834-49
 Endereço: Rua JOÃO JOSÉ DA COSTA, 183, Ierreo, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA, PB, 58076030
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 10/02/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
 Data de Formação: 11/01/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notes

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WS MORGANN CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Registro: 0000339640
 CNPJ: 13.756.950/0001-92
 Data Início: 21/11/2014
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Terça-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Quarta-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Quinta-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Sexta-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Registro: 0000338743
 CNPJ: 02.756.836/0001-31
 Data Início: 15/03/2011
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (16:00 ÀS 20:00HS)



123



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 153395/2020
Emissão: 03/05/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: aa8a5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 58 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: SYON ASER CIRILO DANTAS
 Registro: 1603658080
 CPF: 011.839.604-84
 Endereço: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 896, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB, 58025650
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 28/06/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
 Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 288/83 DO CONFEA

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Registro: 0000338743
 CNPJ: 02.750.635/0001-31
 Data Início: 26/06/2008
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: SOCIO - 04HS/DIA



529

58.349

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmados entre a firma VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com sede à rua Capitão Francisco Moura - 890- Jardim 13 de Maio, CEP. 58025-650, na cidade de João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.750.635/0001-31, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela sócia ENOLLA KAY CIRILO DANTAS, CPF nº 065.505.574-61 e Registro Geral nº 2.952.849, pelo outro lado o Sr. JOSÉ CIRILO SOBRINHO, brasileiro, estado civil casado com título profissional de Engenheiro Civil, com registro CREA Nº 01601849427, CPF048.899.834-49, residente e domiciliado à rua José João da Costa, nº 183, bairro Geisel, na Cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba doravante denominado CONTRATADO, acordam em celebrar o presente Termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do contrato é a Prestação de serviços Técnicos de engenharia Civil, pelo contratado, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que o CONTRATANTE executar a partir da presente data.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, 3270,00 (Três mil e duzentos e Setenta Reais) que corresponde a seis salários mínimos em vigência no País até o dia dez do mês seguinte, para cada período de um mês de serviço técnico contratado, com carga horária de trabalho nunca maior de (04) horas por dia.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita de 30 (Trinta) dias.



CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2011.



Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional


CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
SOLICITADO (PORTA AUTENTIFICADORA) Nº 11/03/2011 - JOÃO PESSOA - CARTEIRO
SOLICITADO DO Vº CARTEIRO - Paraíba, 11/03/2011.

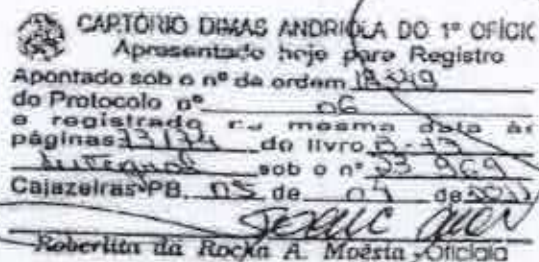

RENÊ MOISÉS - TABELIÃO
Este Documento é autêntico e verdadeiro e foi assinado por mim, RENÊ MOISÉS, Tabelião Substituto, em 14/03/2011, às 14h30min, no Cartório de 1º Ofício, sob o nº 11/03/2011.


RENÊ MOISÉS
ESCREVENTE


CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moisés - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moisés
TABELIÃO SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moisés - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03

TESTEMUNHAS:

 064.453.864-42
 056.467.194-02

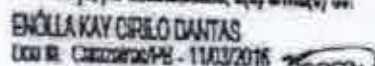

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA DO 1º OFÍCIO
Apresentado hoje para Registro
Apontado sob o nº da ordem 18.549
do Protocolo nº 06
e registrado na mesma data às
páginas 13134 do livro 8-43
Interposto sob o nº 23.969
Cajazeiras-PB, 05 de 07 de 2011

Robelita da Rocha A. Moisés, Oficial


CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA - 1º OFÍCIO
Renê Moisés - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moisés
TABELIÃO SUBSTITUTA
C.G.C. 09.318.593/0001-03
Cajazeiras - PB - Fone: (31) 2531-1326

2º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS


CARTÓRIO
3º OFÍCIO
CAJAZEIRAS-PB
RAMOS FOMIGA


KAY CIRILO DANTAS
Cajazeiras-PB - 11/03/2011

**CONFEA/CREA-PB**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
 Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 FAX: (81) 241-2325
 E-mail: informacoes@crea.pb.org.br - Home page: www.crea.pb.org.br

J00079533

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO					
1. Título Profissional ENR, CIVIL		2. Nome do Profissional JOSE CIRILO SOBRINHO		3. Carteira 1401849427	
4. Endereço para correspondência R. JOSE JOAO DA COSTA, 181			5. Bairro GREZEL	6. Cidade JOAO PESSOA	7. UF PB
8. CEP 58000000	9. Fone	10. Fax	11. E-Mail		
12. Empresa Contratada XXXX			13. Registro CREA XXX		
14. Endereço para correspondência XXX			15. Bairro XXX		
16. Cidade XXX	17. UF XX	18. CEP 0	19. Fone 0		
CONTRATANTE					
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço VAMOS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA			21. CPF/CNPJ 02750835000134		
22. Endereço para Correspondência R. CAP. FRANCISCO MOURA, 890			23. Bairro 13 DE MAIO		
24. Cidade JOAO PESSOA	25. UF PB	26. CEP 58025550	27. Fone 32444501		
DADOS DA OBRA/SERVIÇO					
28. Proprietário da Obra/Serviço XXXX			29. CPF/CNPJ 0		30. Fone
31. Endereço da Obra/Serviço XXX		32. Bairro XXX	33. Cidade XXX		34. UF XX
35. Tipo da ART Normal		37. Participação Individual	38. Vinculada a ART XXXX		38.1 - do Profissional XXX
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	0	6	AD199		
40					
41					
42					
43					
44					
RESUMO DO CONTRATO					
ART DE CARGO E FUNÇÃO PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: R\$-360.000,00 VÍNCULO INQUILITATÓRIO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ENR, CIVIL) JORNADA DE TRABALHO: 04 HORAS REMUNERAÇÃO: 06 SALÁRIOS MÍNIMOS					
46. Valor da Obra/Serviço R\$0,00		46.1. Período da Obra/Serviço Até		47. Entidade de Classe XX	48. Honorários R\$0,00
49. Taxa a Recolher R\$33,00					
Local e Data JOAO PESSOA, 14/02/2011		Declaro como verdadeiras as informações acima JOSE CIRILO SOBRINHO Profissional Contratado		Declaro como verdadeiras as informações acima VAMOS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA Contratante	
Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).					
1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.					
2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.					
3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-PB.					
4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.					
[1ª via - CREA-PB] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço]					
CONFEA / CREA - PB					
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77					
1. Título Profissional		2. Nome do Profissional		33. Cidade da Obra XXXXXX	

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

1 – VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com sede a rua Capitão Francisco Moura – 890 – bairro Jardim 13 de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.025.650, doravante denominada Contratante representada pela sócia ENOLLA KAY CIRILO DANTAS, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 161504626-7, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB.

2 – JOSÉ CIRILO SOBRINHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga/PB, residente e domiciliado a rua José João da Costa nº 183, bairro Geisel, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, engenheiro civil CREA 160184942-7 e portador do CPF: 048.899.834-49 doravante denominado Contratado, acordam e celebram a Primeira Alteração Contratual do Contrato Original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa Vantur Construções e Projetos Ltda passou a ter uma nova denominação e passa a girar com a denominação de EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme a terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20170367193 em 27 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece o contrato original de prestação de serviços técnicos registrado no Cartório Dimas Andriola do 1º Ofício sob o nº de ordem 18.349 do protocolo 06 e registrado na mesma data as páginas 73/74 do livro B – 73 integral sob o nº 23.969 na cidade de Cajazeiras – PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as cláusulas do contrato original permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas da Primeira Alteração Contratual do Contrato Original.

(S)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 18:31:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 06040909206194512068-1 a 06040909206194512068-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfb17b4fce8146a111aee394ec64e3e73c44f52ef519ae4f0bf946766e673193b6b49cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

130



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00002/2021 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB

João Pessoa - PB, 10 de fevereiro de 2021:

João Pessoa – PB, 09 de fevereiro de 2021


EKS Construções e Serviços Ltda.
Eng.º José Cirilo Sobrinho
Eng.º Civil - CREA 161504/20-7
Responsável Técnico / Nota Administrativa





MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇOS NOTARIAIS | PARECER

DANIEL FRANCA JUNIOR
LIDÉRIO L. MACIEL FRANCA
OAB/PB 20000

AL. PAV. GRANDE PRINCESA 146
Telf: (35) 3300-0000
178-11021-2044-6000

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-005848

Reconhecida por assinatura a firma de:
JOSE CIRILO SOBRINHO

Deu fé, em testemunha de verdade, João Pessoa - PB 09/02/2021 14:37:36
ENCL. RG10.47-REPJ-REG.05 CARPIM RG3.31 165-RSS-52
SELO DIGITAL: RKZ75621-ERK1
Confira a autenticidade em: <https://autenticidade.1300.gov.br>

VILMA MARIA DA SILVA - ESCRIVENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-005848



CARTÓRIO
M. DA FRANCA

EKS Construções e Serviços Ltda
José Cirilo Sobrinho
Eng.º Civil - CREA 160184942-7
Responsável Técnico

SELO DIGITAL: RKZ75621-ERK1
Confira a autenticidade em: <https://autenticidade.1300.gov.br>

VILMA MARIA DA SILVA - ESCRIVENTE

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

13



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

PROPONENTE: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.750.635/0001-31

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Enólla Kay Cirilo Dantas como representante devidamente constituída da EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, sediada a rua Capitão Francisco Moura – 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital da Tomada de Preços nº. 00002/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 00002/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº. 00002/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00002/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 00002/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00002/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 00002/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa – PB, 11 de fevereiro de 2021


EKS Construções e Serviços Ltda
Enólla Kay Cirilo Dantas
Engº Civil - CREA 161504/2016-7
Responsável Técnica / Sôcia Administradora







EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, sediada a rua Capitão Francisco Moura – 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

João Pessoa – PB, 11 de fevereiro de 2021


EKS Construções e Serviços Ltda
Enólia May Dantas
Engª Civil - CREA 16150-6/28-7
Responsável Técnica / Nota Administrativa

135



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP		Protocolo: PBC2100954020	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 25200329155	CNPJ 02.750.635/0001-31	Data de Ato Constitutivo 22/09/1998	Início de Atividade 22/09/1998
Endereço Completo Rua CAPITÃO FRANCISCO MOURA, Nº 890, JD 13 DE MAIO - João Pessoa/PB - CEP 58026-650			
Objeto Social Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de Urbanização de Ruas praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações de redes de distribuição elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações de redes de telecomunicações, Manutenção de redes de estações de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfuração e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de sistema de prevenção de incêndio, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia, Aluguel de andaimes, Limpeza em prédio e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
Capital Social R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ENOLLA KAY CIRILO DANTAS	CPF/CNPJ 065.505.574-61	Participação no capital R\$ 204.200,00	Espécie de sócio Sócio
Nome SYON ASER CIRILO DANTAS	CPF/CNPJ 011.839.604-84	Participação no capital R\$ 165.800,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome ENOLLA KAY CIRILO DANTAS	CPF 065.505.574-61	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 12/06/2020	Número 20204040388	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Observações: OF OPE.0008.000382-4/2016 - THIAGO BATISTA DE ATAIDE - JUIZ FEDERAL - DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DAS QUOTAS DA EMPRESA OFÍCIO Nº 041/2017 - 8ª VARA FEDERAL/PB - JUIZ FEDERAL MARCOS ANTONIO MENDES DE ARAUJO FILHO - PROCEDA AO REGISTRO DA INDISPONIBILIDADE DAS COTAS INTEGRALIZADAS DO CAPITAL SOCIAL DE ENOLLA KAY CIRILO DANTAS NA REFERIDA EMPRESA			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021, às 10:27:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código DGGKTKCR.





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PBC2100954020
---	--------------------------

PBC2100954020

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral





CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

02.750.635/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

16.156.517-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

2021/010042

ENDEREÇO: RUA - FRANCISCO MOURA, 890

BAIRRO: JARDIM TREZE DE MAIO

CIDADE: JOÃO PESSOA

ESTADO:

PARAIBA

CEP: 58.025-650

TELEFONE: (83) 9 9413-4010

E-MAIL:

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	06/01/2021	05/07/2021	
Certidão da Fazenda Estadual	29/01/2021	29/03/2021	
Certidão da Fazenda Municipal	29/01/2021	29/04/2021	
Certidão do FGTS	24/01/2021	22/02/2021	
Certidão do Trabalhista	06/01/2021	21/05/2021	
Cartão CNPJ emitido em	29/01/2021	-----	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 03 de Fevereiro de 2021.

Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
A presente fotocópia confere com o original
exibida nestas Notas. Em test. de Verdade.
Dou fe. CAJAZEIRAS -PB, 10/02/2021.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Realização Tipo Normal C-ALD73340-9MLB
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
FMOLUM R\$ 3,07 FARPEN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,00

Rua Arrojado List

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.princesaisabel@hotmail.com - ouvidoria@pmprincesaisabel.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



136